



INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL ATIBAIENSE LTDA
FAAT - FACULDADES ATIBAIA
PROGRAMA DE EXTENSÃO



CERTIFICADO DE EXTENSÃO

Auditor Interno de Gestão Ambiental ISO14001/2015

A FAAT - Faculdades Atibaia, por meio da Coordenação de Cursos de Extensão, certifica que

TABATA SABRINA LOURENÇO DE MORAIS


RG n.º 48.405.161-1 SSP/SP

concluiu o **Curso "Auditor Interno de Gestão Ambiental ISO 14001/2015"**, com carga horária de 15 horas, validado por Auditor Líder, do **Programa de Cursos de Extensão da FAAT - Formação Profissional**, realizado no período de 25 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018.

Auditor Líder: **Diego Barreto de Oliveira**.

Auditor Líder em Sistemas de Gestão da Qualidade (ISO9001) e Ambiental (ISO14001) pelo British Standard Institute (BSI).

Atibaia, 02 de fevereiro de 2018.


Hilda Maria Cordeiro Barroso Braga
Coordenadora Geral de Pós-graduação e Extensão

Registrado sob n.º: 31718002



2.º TABELA (UNIVERSIDADE)
NOME/SP-2018
AUTENTICAÇÃO

NOTA
O Centro de Extensão e Pós-graduação da FAAT - Faculdades Atibaia, em conformidade com o presente documento, reconhece a validade das assinaturas, em conformidade com o presente documento.

04 MAR 2023
DIEGO BORRERO MARINI
crevente Autorizado
ASSINANTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
não recebido pela ator R# 4

 *Devi*

EM BRANCO

EM BRANCO



ORDEM DE SERVIÇO SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Fornecer as diretrizes de Segurança, Saúde e Meio Ambiente, conforme exigência da NR 01, Portaria 3.214 do MTE. Correlação com os requisitos Legais NR 06, NR15 e NR 18.

Nome: Tabata Sabrina Lourenço de Moraes	Data Admissão: 18/05/2021	Função inicial: Auxiliar administrativo	GHE - 21
Data da alteração de Cargo: 26/08/2021	Função: Assistente administrativo	Matricula: 003027	Sector: Segurança do Trabalho

Atividades

Auxiliar na conscientização dos colaboradores quanto a atitudes de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente; Receber, conferir, solicitar adequações, arquivar e manter a documentação de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente dos colaboradores Leonardí e de suas contratadas; Auxiliar na elaboração de documentos e planilhas referentes à Segurança do Trabalho e Meio Ambiente; Manter atualizadas planilhas de controle de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente. Auxiliar com assuntos relacionados a treinamentos, Diálogos Diários de Segurança (DDS) nos diversos setores da fábrica e Diálogos Semanais de Segurança (DSS) nos setores administrativos; Entregar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para os colaboradores; Prestar apoio à organização da SIPATMA e outros eventos relacionados à Segurança do Trabalho e Meio Ambiente; Realizar lançamento e acompanhamento de Notas Fiscais (NFs) para pagamento em sistema específico. Efetuará rondas pela fábrica, auxiliando os técnicos no levantamento e correções de atos e condições inseguras. Acompanhar sempre que possível às rotinas dos Técnicos da fábrica e visitas esporádicas em obras;

INVENTÁRIO DE RISCO - NR01				CONTROLES EXISTENTES			RISCO RESIDUAL			MEDIDAS DE CONTROLES FUTURAS	
CLASSE	EXPOSIÇÃO	AGENTE AMBIENTAL	EVENTO INDESEJADO	LESÃO / DANOS	ENGENHARIA	ADMINISTRATIVO	EPI	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	NÍVEL DE RISCO	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CONFORME O NÍVEL HIERÁRQUICO SELECIONADO
FÍSICO	HABITUAL PERMANENTE	RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE	Exposição a ruído excessivo	Cansaço, irritação, dores de cabeça, taquicardia, problemas de audição, etc.	Não Aplicável	Treinamento, Exames Médico conforme PCMSO	Não Aplicável	MUITO BAIXA	BAIXA / LEVE	RISCO ACEITÁVEL - 2	Diálogos Diário de Segurança e Monitoramento Quantitativo conforme LTCAT 2021
ERGONÔMICO	HABITUAL PERMANENTE	BIOMECÂNICOS, POSTURA ESTÁTICA	Mau posicionamento na execução de atividade	LER/DORT	Não Aplicável	Treinamento NR 17 (Ordem de Serviço e Integração)	Não aplicável	BAIXA / OCASIONAL	MÉDIA / MODERADA	RISCO ACEITÁVEL - 3	Monitoramento Qualitativo



Medida de Controle

EPI's obrigatório: Não aplicável

E.P.I.s eventuais: Capacete de segurança, protetor aurícula de inserção tipo plug, óculos de proteção e calçado de segurança. (Caso ocorra de acessar a obra e/ou a fábrica).

Controles de Engenharia previstos: Não aplicável

Treinamentos previstos: Integração de NR 18 com carga horária de 4h;

EPCs previstos: Não aplicável.

Medidas Preventivas

- ✓ Uso correto dos EPIs;
- ✓ Participar dos Treinamentos administrados pela empresa.

Situação de Emergência ou Acidente do Trabalho

- ✓ Em situação de emergência ou acidente do trabalho seguir as Instruções do PAE – Plano de Atendimento Emergencial.

Orientações de Segurança do Trabalho

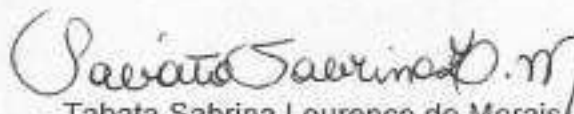
- ✓ Usar o EPI fornecido pelo empregador;
- ✓ Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras – NR;
- ✓ Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR.
- ✓ Constitui ato faltoso, portanto passível de punição, a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior, bem como as demais determinações desta Ordem de Serviços.
- ✓ Não executar qualquer trabalho para o qual não tenha sido orientado e autorizado.
- ✓ Todos os acidentes ocorridos no local de trabalho ou fora desde que a serviço da empresa, ainda acidente de trajeto de casa para o trabalho e vice-versa, por mais leve que possa parecer, deve ser comunicado o mais rápido possível ao Supervisor do Setor onde trabalha ou ao Setor de Segurança do Trabalho.
- ✓ É terminantemente proibido qualquer tipo de trabalho envolvendo manutenção e instalações elétricas. Estes serviços somente podem ser realizados por pessoas qualificadas e autorizadas pela Segurança do Trabalho.
- ✓ Em caso em que o profissional identifique o risco de acidente, tanto para si como para qualquer colega de trabalho, este deve recusar-se a exercer a atividade.
- ✓ Não transitar pelo canteiro de obra e/ ou fábrica sem os devidos equipamentos de segurança: capacete, óculos e botina de segurança, uniforme, etc;
- ✓ Use seus EPIs apenas para a finalidade a que se destinam e mantenha-os sob sua guarda e conservação;
- ✓ Participar dos treinamentos administrados pela empresa;
- ✓ Observe atentamente o meio ambiente do trabalho ao circular no canteiro de obra e /ou fábrica e corrija as condições, inseguras encontradas, imediatamente;
- ✓ Respeite as sinalizações de segurança;
- ✓ Não correr dentro do canteiro de obra e /ou fábrica;
- ✓ Fumar apenas em locais definidos no canteiro de obra ou empresa "FUMODROMO";
- ✓ É obrigatório o uso de cinto de segurança com talabarte e contendo absorvedor de queda em toda atividade em altura acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

Recebi treinamento de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o desenvolvimento de minha atividade, juntamente com a cópia desta Ordem de Serviço, tomando conhecimento das ações preventivas que devo tomar para evitar acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e impactos ambientais, as quais me comprometo seguir e cumprir.

Atibaia, 06 de Janeiro de 2022.





Reginaldo de Jesus Fernandes
Téc. Segurança do Trabalho
Reg. MTE - 009087-5/SP



Tabata Sabrina Lourenço de Moraes
CPF. 414.810.698-02



P. Diniz

R.





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 28/12/2020

Nome Civil: **TABATA SABRINA LOURENCO DE MORAIS**

CPF: **414.810.698-02**

Data de Nascimento: **21/03/1992**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **MARCIA BELLINI LOURENCO DE MORAIS**

Contratos de Trabalho

● 18/05/2021 - Aberto

LEONARDI CONSTRUCAO INDUSTRIALIZADA LTDA

CNPJ RAIZ: 59.893.545

Endereço: **ROD DOM PEDRO I KM82,3 CHACARA ATIBAIA**

Ocupação **411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.203,00**

Remuneração inicial: **R\$ 1.551,00**

Última remuneração informada: **R\$ 2.058,00 (02/2023)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/03/2023 - Salário alterado para R\$ 2.203,00

12/12/2022 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 31/12/2022

20/06/2022 - Férias de 10 dia(s) com previsão de encerramento em 29/06/2022

29/04/2022 - Salário alterado para R\$ 2.058,00

11/07/2021 - Salário alterado para R\$ 1.857,00

11/07/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

11/07/2021 - Ocupação alterada para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

18/05/2021 - Admissão

Observações: -





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



Lei Federal 9.394/96, Lei Federal 11.741/08,

Resolução CNE/CEB nº06/12 e Portaria MEC 984/12

Estabelecimento: ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC RIO GRANDE DO SUL

Av. Alberto Bins 665 Andar 6 ao 8 - Centro Histórico - PORTO ALEGRE/RS

**HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ato de Autorização nº 137/2014.

Matrícula: 66212003028

Nome: TÁBATA SABRINA LOURENÇO DE MORAIS

Data de Nascimento: 21/03/1992

Naturalidade: ATIBAIA UF: SP

Cédula de Identidade: 484051611 SP

Nacionalidade: BRASILEIRA

Carga Horária do Curso: 1200h

Eixo: EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA

Filiação: MÁRCIA BELLINI LOURENÇO DE MORAIS e SEBASTIÃO DUGO DE MORAIS

Período do Curso: 02/08/2021 a 13/03/2023

Ano/S	Unidade/Componente Curricular	CH	M	Resultado	% Freq.
2022 / 2	Auxiliar a gestão integrada da organização	100	D	APROVADO	100
2022 / 1	Auxiliar e executar ações de elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho	100	D	APROVADO	100
2022 / 1	Controlar Situações de Emergência	36	D	APROVADO	100
2021 / 2	Elaborar, implantar e implementar a Política de Saúde e Segurança do Trabalho	64	D	APROVADO	100
2022 / 1	Elaborar, implantar e implementar planos de emergência /urgência	96	D	APROVADO	100
2021 / 2	Executar ações de investigação, registro e controle de incidentes, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais	100	D	APROVADO	100
2022 / 2	Executar ações educativas em saúde e segurança do trabalho	100	D	APROVADO	100
2022 / 2	Implantar e implementar os programas de saúde e segurança do trabalho	96	D	APROVADO	100
2021 / 2	Monitorar riscos ocupacionais	96	D	APROVADO	100
2021 / 2	Planejar ações educativas em saúde e segurança do trabalho	96	D	APROVADO	100
2021 / 2	Projeto Integrador 1	15	D	APROVADO	100
2021 / 2	Projeto Integrador 2	15	D	APROVADO	100
2022 / 1	Projeto Integrador 3	15	D	APROVADO	100
2022 / 2	Projeto Integrador 4	15	D	APROVADO	100
2021 / 2	Realizar avaliação e medidas de controle de riscos ergonômicos e de acidentes	100	D	APROVADO	100
2021 / 2	Realizar avaliação e medidas de controle de riscos físicos, químicos e biológicos	100	D	APROVADO	100

Observações:
De acordo com a Legislação e as Normas Educacionais vigentes, declaramos que o aluno mencionado neste documento concluiu o respectivo curso.

Legenda das Menções:
- Expressão dos resultados de avaliação dos cursos no Modelo Regional:
A - Se o aluno evidenciou com excelência todas as competências propostas.
B - Evidenciou todas as competências propostas.
C - Evidenciou somente as competências relevantes propostas.
D - Não se apropriou das competências propostas.
SE - Sem conceito.

- Expressão dos resultados de avaliação dos cursos no Modelo Pedagógico Semestral:
D - Desenvolvido
ND - Não Desenvolvido
SM - Sem Menção

Legenda:
CH - Carga Horária
DISP - Dispensado por aproveitamento de estudo formal/informal
M - Menção
Res - Resultado Final

PORTO ALEGRE, 28 de março de 2023

TAMYRIS LOUREIRO PEREIRA CAMARGO
Secretária(a)

Tamyris Loureiro Pereira Camargo
Secretária Escolar
Senac Rio Grande do Sul

GUSTAVO CASTIONI PILATTI
Diretor(a)

Gustavo Castioni Pilatti
Diretor de Unidade Educacional
ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SENAC RIO GRANDE DO SUL

03.422.707/0058-10
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL SENAC AR/RS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SENAC RIO GRANDE DO SUL
AV. ALBERTO BINS, 665 - CEP 90030-142
CENTRO - PORTO ALEGRE - RS

Total Carga Horária

1.200h





LEONARDI CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA

Revisão
01

Data de revisão
02/01/2021

Página
1 / 2

ORDEM DE SERVIÇO
SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Fornecer as diretrizes de Segurança, Saúde e Meio Ambiente, conforme exigência da NR 01, Portaria 3.214 do Ministério da Economia, Secretaria do Trabalho, Correlação com os requisitos Legais NR 06, NR15 e NR 18.

Nome: Tabata Sabrina Lourenço de Moraes **Data Admissão:** 18/05/2021 **Função inicial:** Auxiliar administrativo

Data da alteração de Cargo: **Função:** **Matricula:** 003027 **Sector:** Segurança do Trabalho

Atividades

Auxiliar na conscientização dos colaboradores quanto a atitudes de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente; Receber, conferir, solicitar adequações, arquivar e manter a documentação de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente dos colaboradores Leonardí e de suas contratadas; Auxiliar na elaboração de documentos e planilhas referentes à Segurança do Trabalho e Meio Ambiente; Manter atualizadas planilhas de controle de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente. Auxiliar com assuntos relacionados a treinamentos, Diálogos Diários de Segurança (DDS) nos diversos setores da fábrica e Diálogos Semanais de Segurança (DSS) nos setores administrativos; Entregar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para os colaboradores; Prestar apoio à organização da SIPATMA e outros eventos relacionados à Segurança do Trabalho e Meio Ambiente; Realizar lançamento e acompanhamento de Notas Fiscais (NFs) para pagamento em sistema específico; Efetuará rondas pela fábrica, auxiliando os técnicos no levantamento e correções de atos e condições inseguras. Acompanhar sempre que possível as rotinas dos Técnicos da fábrica e visitas esporádicas em obras.

Risco e Avaliação

- ✓ Físico: Ruído
- ✓ QUÍMICO: N/A
- ✓ Biológico: N/A
- ✓ Ergonômico: Posicionamento na execução da atividade.
- ✓ Acidentes: Queda do mesmo nível.

Equipamento de Proteção Individual (EPI) Necessários e/ou utilizados

- ✓ Capacete de Proteção;
- ✓ Botina de segurança c/ biqueira aço;
- ✓ Óculos de Segurança incolor/escuro;
- ✓ Protetor auricular.

Medidas Preventivas para os Riscos de Ambientais:

- ✓ Uso correto de EPIs;
- ✓ Treinamento para execução das tarefas;
- ✓ Correção das Posturas de trabalho;
- ✓ DDS – Diálogo Diário de Segurança.

P. G. Diniz

UR

[Handwritten signature]

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHETTI e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1





Situação de Emergência ou Acidente do Trabalho

- ✓ Em situação de emergência ou acidente do trabalho seguir as Instruções do PAE – Plano de Atendimento Emergencial.

Orientações de Segurança do Trabalho

- ✓ Não transite pela área fabril sem os devidos equipamentos de segurança;
- ✓ Use seus EPIs apenas para a finalidade a que se destinam e mantenh-os sob sua guarda e conservação;
- ✓ Observe atentamente o meio ambiente do trabalho ao circular na área fabril, e corrija condições, inseguras encontradas, imediatamente;
- ✓ Informe com urgência seu encarregado/líder, qualquer irregularidade ou mal funcionamento do equipamento;
- ✓ Realize o transporte de material com auxílio de equipamentos de transporte adequado para a carga;
- ✓ Verifique as condições gerais das ferramentas manuais;
- ✓ Faça manutenção preventiva nas ferramentas manuais e comunique qualquer alteração nas ferramentas elétricas ao encarregado/líder;
- ✓ Não improvise extensões elétricas e nem conserte equipamentos elétricos defeituosos. Chame o eletricitista para tal atividade;
- ✓ Respeite as sinalizações de segurança;
- ✓ Nunca corra dentro da empresa;
- ✓ Não beba durante o expediente;
- ✓ Não fume dentro da empresa procure um local correto;
- ✓ Participe dos treinamentos de segurança da empresa;
- ✓ Não mexa com ferramentas e máquinas que não faça parte de sua função;
- ✓ Não efetuar transporte de material superior a 20kg, solicitar ajuda ou auxílio de equipamentos caso ultrapasse este peso.

Recebi treinamento de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o desenvolvimento de minha atividade, juntamente com a cópia desta Ordem de Serviço, tomando conhecimento das ações preventivas que devo tomar para evitar acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e impactos ambientais, as quais comprometem seguir e cumprir.

Atibaia, 18 de Maio de 2021.


Reginaldo Fernandes
Seg. do Trabalho
Reg. MTE 009087-5/SP


Tabata Sabrina Lourenço de Moraes
CPF: 414.810.698-02




Dino







	LEONARDI CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA	
	Declaração de Atividades	Versão: 0001

SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Nome: Tabata Sabrina Lourenço de Moraes	Data Admissão: 18/05/2021	Função inicial: Auxiliar administrativo	GHE - 21
Data da alteração de Cargo: 26/08/2021	Função: Assistente administrativo	Matricula: 003027	Sector: Segurança do Trabalho

A Leonardi Construção Industrializada, inscrita no CNPJ 59.893.545.0001-17 vem, por meio desta declarar o (a) Sr (a) Tábata Sabrina Lourenço de Moraes portador (a) do CPF 414.810.698-02, realizou suas atividades no cargo de Assistente Administrativo do setor Segurança do Trabalho e Meio Ambiente.

Declaramos, para fins de comprovação de experiência profissional, que a mesma realizou suas atividades profissionais de segunda a quinta-feira, das 07:30h às 17:30h, com 1 hora de intervalo e na sexta-feira das 07:30h às 16:30h, com 1 hora de intervalo.

Sendo suas principais responsabilidades:

- Auxiliar na conscientização dos colaboradores quanto a atitudes de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente;
- Receber, conferir, solicitar adequações, arquivar e manter a documentação de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente dos colaboradores Leonardi e de suas contratadas;
- Auxiliar na elaboração de documentos e planilhas referentes à Segurança do Trabalho e Meio Ambiente;
- Manter atualizadas planilhas de controle de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente.
- Auxiliar com assuntos relacionados a treinamentos,
- Diálogos Diários de Segurança (DDS) nos diversos setores da fábrica e Diálogos Semanais de Segurança (DSS) nos setores administrativos;
- Entregar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para os colaboradores;
- Prestar apoio à organização da SIPATMA e outros eventos relacionados à Segurança do Trabalho e Meio Ambiente;
- Realizar lançamento e acompanhamento de Notas Fiscais (NFs) para pagamento em sistema específico;
- Efetuará rondas pela fábrica, auxiliando os técnicos no levantamento e correções de atos e condições inseguras,
- Acompanhará sempre que possível às rotinas dos Técnicos da fábrica e visitas esporádicas em obras.

Atibaia 04 de Abril de 2023

Tábata Sabrina L. Moraes
CPF 414.810.698-02

Tabata Sabrina L. Moraes

Ângelo G. de Lima
Téc. Seg. Trabalho
Reg. MTE 004259 / SP

Ângelo Gonçalves de Lima
Téc. Segurança do Trabalho
MTE 0042789/SP

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Marcelo Eduardo Manoel e Silva

Brasileiro, Solteiro, Idade: 44 anos

R: Aracy Bueno Conti, 318

Jardim Alvinópolis – Atibaia – SP

Telefone: (11)4412-2657 – Celular (11) 97167-7652 (Vivo)

CNH: Categoria B

E-mail: marshallatibaia@gmail.com

Formação:

Ensino Médio (2º Grau) – Completo

Técnico em Hotelaria

Técnico em Ecoturismo – Guia de Atrativos Naturais Especializado

Brigadista de Combate a Incêndios Florestais – FF (Fundação Florestal)

Experiência Profissional:

Guia de Atrativos Naturais Autônomo

Período: janeiro de 2005 – o momento

Localidade: Serra do Itapetinga - Atibaia

Descritivo: O Guia de Atrativos Naturais promove incursões em trilhas, matas, podendo realizar acampamentos de mínimo impacto, conduzindo pequenos grupos com responsabilidade e segurança. Promove a interação de grupos com o meio natural, através de informações e atividades, utilizando da observação do meio natural para a prática de ações de mínimo impacto ao ambiente, a educação ambiental e o comportamento, visando criar uma relação mais harmoniosa com o ambiente, bem como observar e compreender o ciclo natural.

Brigadista de Incêndios Florestais:

Período: maio 2003 – julho 2011

Localidade: Atibaia - Serra do Itapetinga, Parque Estadual do Itapetinga (PEI), Monumento Natural Estadual - Pedra Grande (MoNa-PG), Parque Florestal Municipal do Itapetinga - Grota Funda e respectivas ZA.

Descritivo: Prevenção e Combate a Incêndios Florestais nas Unidades de Conservação da Natureza e suas respectivas ZA.

Monitor Ambiental

Período: março de 2005 – dezembro de 2010

Localidade: Atibaia – Serra do Itapetinga, Parque Estadual do Itapetinga (PEI), Monumento Natural Estadual - Pedra Grande (MoNa-PG), Parque Florestal Municipal do Itapetinga – Grota Funda.

Descritivo: Acompanhamento a grupos ou visitantes para atividades em meio natural (trilhas, acampamentos, educação ambiental, observação de fauna, pesquisas). Trabalho realizado de forma autônoma e também pela SIMBIOSE. Em 2009 participação na formação de Monitores Ambientais para o Parque Florestal Municipal do Itapetinga - Grota Funda. Coordenador Operacional OSCIP - SIMBIOSE.



Educador Ambiental

Período: março de 2005 – dezembro de 2010

Localidade: Atibaia - Serra do Itapetinga, Parque Estadual do Itapetinga (PEI), Monumento Natural Estadual - Pedra Grande (MoNa-PG), Parque Florestal Municipal do Itapetinga - Grotta Funda.

Descritivo: Atividade desenvolvida com visitantes, turistas, grupos de estudantes Municipais/Estaduais e Universitários, participação no treinamento dos Monitores Ambientais para o Parque Florestal Municipal do Itapetinga - Grotta Funda. Atividade e ação base para uma boa conduta em ambientes naturais, além de principal ferramenta na conscientização de impactos e do mínimo impacto. Importante fomento para aplicações de normas de conduta e debates que visam à proteção, conservação e preservação do meio natural.

Restauração e Manejo de Áreas Naturais

Período: fevereiro de 2006 – janeiro de 2009

Localidade: Atibaia - Monumento Natural Pedra Grande (MoNa-PG) e Parque Florestal Municipal do Itapetinga - Grotta Funda.

Descritivo: Trabalho de recuperação de trilhas, saídas d'água, manutenção de caixas de contenção hidráulica, contenção de erosões. Atividade que visa manter a boa qualidade das trilhas de áreas naturais, revertendo processos impactantes como erosões, alargamento de borda de trilha, escoamento de água e/ou formação de poças, queda de barreiras, entre outros.

Coordenador e Gestão de Campo

Período: setembro de 2008 – dezembro de 2010

Localidade: Atibaia - Parque Florestal Municipal do Itapetinga - Grotta Funda.

Descritivo: Encarregado de coordenar os Monitores Ambientais do Parque Florestal Municipal do Itapetinga - Grotta Funda e realizar as gestões de campo. Agendamento e Organização de Visitas Técnicas e Pesquisas na área do Parque, bem como responder as solicitações das mesmas, convocação e instrução dos Monitores Ambientais do Parque, Monitoria da área do Parque, Auxílio ao encaminhamento de Ofícios aos órgãos responsáveis, Manutenções da Sede e Trilhas, Fiscalização de Crimes Ambientais, Estudos de viabilidades das trilhas, Receptivo.

Termo de Parceria 149/17: Parque Natural Municipal - Grotta Funda (PNM-GF)

Período: dezembro 2017 – agosto 2018

Localidade: Unidade de Conservação Parque Natural Municipal - Grotta Funda (PNM-GF).

Descritivo: Cogestão do Parque realizando trabalhos de Monitoria, Educação Ambiental, Fiscalização, Administrativo, Brigadista - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, Restauração e Manejo de Áreas Naturais, Receptivo, Visitas Técnicas e Pesquisas. Coordenador Operacional OSCIP - SIMBiOSE.

Termo de Parceria 149/17: Parque Natural Municipal - Grotta Funda (PNM-GF)

Período: setembro 2018 – abril 2019

Localidade: Unidade de Conservação Parque Natural Municipal - Grotta Funda (PNM-GF).

Descritivo: Cogestão do Parque realizando trabalhos de Monitoria, Educação Ambiental, Fiscalização, Administrativo, Brigadista - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, Restauração e Manejo de Áreas Naturais, Receptivo, Visitas Técnicas e Pesquisas. Coordenador Operacional OSCIP - SIMBiOSE.

Handwritten signature: P. G. e. A. Dini

Handwritten signature: [Illegible]



Contrato Emergencial: Parque Natural Municipal – Grota Funda (PNM-GF)

Período: maio 2019 – julho 2019

Localidade: Unidade de Conservação Parque Natural Municipal – Grota Funda (PNM-GF).

Descritivo: Cogestão do Parque realizando trabalhos de Monitoria, Educação Ambiental, Fiscalização, Administrativo, Brigadista – Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, Restauração e Manejo de Áreas Naturais, Receptivo, Visitas Técnicas e Pesquisas. Coordenador Operacional OSCIP – SIMBiOSE.

Termo de Parceria 134/19: Parque Natural Municipal – Grota Funda (PNM-GF)

Período: novembro 2019 – dezembro 2021

Localidade: Unidade de Conservação Parque Natural Municipal – Grota Funda (PNM-GF)

Descritivo: Cogestão do Parque realizando trabalhos de Monitoria, Educação Ambiental, Fiscalização, Administrativo, Brigadista – Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, Restauração e Manejo de Áreas Naturais, Receptivo, Visitas Técnicas e Pesquisas. Coordenador Operacional OSCIP – SIMBiOSE.

Contrato Emergencial: Parque Natural Municipal – Grota Funda (PNM-GF)

Período: dezembro 2021 – janeiro 2022

Localidade: Unidade de Conservação Parque Natural Municipal – Grota Funda (PNM-GF)

Descritivo: Cogestão do Parque realizando trabalhos de Monitoria, Educação Ambiental, Fiscalização, Administrativo, Brigadista – Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, Restauração e Manejo de Áreas Naturais, Receptivo, Visitas Técnicas e Pesquisas. Coordenador Operacional OSCIP – SIMBiOSE.

Termo de Parceria 016/22: Parque Natural Municipal – Grota Funda (PNM-GF)

Período: fevereiro 2022 – janeiro 2023

Localidade: Unidade de Conservação, Parque Natural Municipal – Grota Funda (PNM-GF)

Descritivo: Cogestão do Parque realizando trabalhos de Monitoria, Educação Ambiental, Fiscalização, Administrativo, Brigadista – Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, Restauração e Manejo de Áreas Naturais, Receptivo, Visitas Técnicas e Pesquisas. Coordenador Operacional e da Equipe Grota Funda – SIMBiOSE.

Outras Experiências Profissional

(1995) – Cheyenne Manutenção de Aeronaves Ltda.
Auxiliar Mecânico

(1996 – 1997) – Video Trip Locadora
Atendente/Balconista

(2001) – Video Trip Locadora
Atendente/Caixa/Balconista

(2003 -2010)
Brigadista SIMBiOSE

(2005 – 2008)
Diretor Administrativo-financeiro SIMBiOSE

(2008 -2010)
Coordenador de campo e monitores Parque Florestal do Itapetinga – Grota Funda

Handwritten signatures and initials: TP, OF, R., J., Dini

Large handwritten signature: [Signature]



(2007 - 2009) - Empresa Perfil
Coordenador de Equipes de Pesquisas e Motorista

(04/2011 a 11/2011) - Rec Video Locadora
Atendente/Balconista

(03/2012 a 07/2012) - Wincor Nixdorf - Centro Empresarial
Montador de Caixas Eletrônicas

(11/2012) - Empresa Donaldson - Centro Empresarial
Auxiliar de Logística

(06/2013 a 10/2013) - Ecco X Bikes Elétricas
Vendedor e Auxiliar de Manutenção de Bicicletas Elétricas

(06/2013 a 04/2014) - Ecco X
Guia de Turismo de Aventura com Quadríciplos

(2013 - 2016) - Fritz Cervejaria Artesanal e Café Spazio Scalla
Coordenador Operacional/ Caixa/ Garçon/ Atendente/ Balconista

(2017) - OSCIP - SIMBiOSE
Plantio, PMMA e PMCE, Brigadista - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

(2017-2019) - OSCIP - SIMBiOSE
Diretor Vice-Presidente

(2017 - 2021) OSCIP - SIMBiOSE
Cogestão da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal - Grotta Funda (PNM-GF);
Brigadista - Prevenção e Combates a Incêndios Florestais; Coordenador Operacional OSCIP
SIMBiOSE.

(2022) OSCIP - SIMBiOSE
Cogestão da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal - Grotta Funda (PNM-GF);
Coordenador de Operacional e da Equipe Grotta Funda - SIMBiOSE; Brigadista - Prevenção
e Combates a Incêndios Florestais.

Cursos Adicionais:

(2010-2017-2018) - Operação Corta Fogo - FF - Fundação Florestal

(2018) - Combate e Prevenção a Incêndios Florestais SIMBiOSE, FF - Fundação Florestal,
Bombeiros Militares Atibaia e Defesa Civil Atibaia

(2018-2019) - Conflitos em Unidades de Conservação: Estratégias de Enfrentamento e
Mediação - MMA - EAD

(2019) - Tornar a Unidade de Conservação Visível: Estratégias para Promover Articulações e
Captar Recursos - MMA - EAD

(2019) - Educação Ambiental e Mudança do Clima para Gestores - MMA - EAD

(2019) - Introdução aos Planos de Manejo em UCs - MMA - EAD

(2019) - Juventudes, Participação e Cuidados com a Água - MMA - EAD

(2019) - Siconvinho - Plataforma de Transparência Contratual - PEA - Prefeitura da Estância
de Atibaia

 Dini





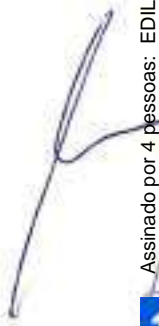


Atividades Adicionais:

- (1994) – Voluntário para ações no evento 1º de Maio – Serra do Itapetinga
- (2000) – Voluntário para auxiliar de serviços gerais na Escola Municipal Maria Cecília de Lima
- (2001) – Voluntário para auxiliar de serviços gerais na Escola Estadual Major Juvenal Alvim
- (2003-2021) – Voluntário Prevenção e Combate a Incêndios Florestais Itapetinga
- (2018-2020) – Voluntário Educador Ambiental na Escola Major Juvenal Alvim

Ma e Din

OK



Atuo desde o ano de 2003 como Voluntário Brigadista na Serra do Itapetinga - Atibaia -SP. Sócio fundador da OSCIP SIMBIOSE, (2005), e desde então desenvolvendo trabalhos de Proteção, Preservação e Conservação do Meio Ambiente. Nos últimos seis, (06) anos, realizando trabalhos voltados a cogestão da Unidade de Conservação (UC) Parque Natural Municipal - Grotas Fundas (PNM-GF), realizando trabalhos de Monitoria; Educação Ambiental; Fiscalização; Administrativo; Brigadista – Prevenção e Combate a Incêndios Florestais; Restauração e Manejo de Áreas Naturais; Receptivo; Visitas Técnicas e Pesquisas. Coordenador Operacional e da Equipe Grotas Fundas – SIMBIOSE. Em relação a Prevenção e o Combate a Incêndios Florestais, são realizados igualmente nas Unidades de Conservação Estaduais, Monumento Natural Estadual - Pedra Grande e Parque Estadual do Itapetinga (MONAE-PG e PEI) e suas respectivas Zonas de Amortecimento (ZA) e outras áreas de relevante interesse ambiental, muitas vezes de forma voluntária.

Sou Guia de Atrativos Naturais (Ecoturismo), formado pela antiga escola técnica ABL & Associados e também possui formação técnica em hotelaria.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Dani".



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Dani".



POLÍCIA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 NARCISO EDUARDO NARCIS E SILVA

DOC. IDENTIFIC. / OUT. PROFISSIONAL
 32266413 SSP/SP

CPF
 312.338.898-00

DATA NASCIMENTO
 29/12/1978

RENDA
 OLAVO SILVA JUNIOR
 NANCY AMARECIA NARCIS E SILVA

PROFISSÃO
 -

UF
 SP

NUM. IDENTIFIC.
 02113684135

VALIDADE
 06/12/2031

EXPIRAÇÃO
 13/12/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2302078269

PROFISSÃO PLASTIFICADA
2302078269

LOCAL
 ATIBAIA, SP

DATA EMISSÃO
 09/12/2021

SÃO PAULO

112128
AUTENTICAÇÃO
AL0077AB0531621

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 04

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

2023

MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ
 Autentizada

4,63

Handwritten signature and initials

Handwritten signature and initials

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1



EM BRANCO

EM BRANCO



RF e. A. Din

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.266.415-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/SET/94

NOME MARCELO EDUARDO MANOEL E SILVA

FILIAÇÃO OLAVO SILVA JUNIOR

E. NANCY APARECIDA MANOEL E SILVA

NATALIDADE ATIBAIA -SP DATA DE NASCIMENTO 29/DEZ/1978

DOC. ORDEM ATIBAIA SP ATIBAIA

CN: LV. A100/FLS. 0203/N. 004614

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 703-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON GRANT

Marcelo Eduardo M. e Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

112128
AUTENTICAÇÃO

AU0077AB0531620

10 de Abril de 2013

Maria Edobrinda da Silva

F. Autorizada

GA

Ar



EM BRANCO

EM BRANCO






A ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS, também designada pela sigla SIMBIOSE, constituída em doze de março de 2005, é uma Associação, sem fins lucrativos, com sede na Rua José Pires, 265 Cj. 3 – Centro, Atibaia/SP, registrada no Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o nº 06.612 de 18 de março de 2005, inscrita no CNPJ 07.291.769/0001-55, neste ato representado por Daniel Spoljaric Abicalr, Presidente, portador da cédula de identidade nº, RG 23.680.428 inscrito no CPF sob o n. 195.870.258-73, declara para todos os fins que, Marcelo Eduardo Manoel e Silva, Guia de Atrativos Naturais, portador do RG:32.266.415-9 e CPF:312.338.898-00, residente na rua: Aracy Bueno Conti, 318 Jardim Alvinópolis, desenvolveu no período de março de 2009 a dezembro de 2010:

- Monitoria Ambiental;
- Gestão de Campo;
- Coordenação de grupo de Monitores Ambientais;
- Visitas técnicas e de pesquisas.

Atibaia, 20 de dezembro de 2010


Daniel Abicalr
Diretor Presidente SIMBIOSE






A ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS, também designada pela sigla SIMBIOSE, constituída em doze de março de 2005, é uma Associação, sem fins lucrativos, com sede na Rua José Pires, 265 Cj. 3 – Centro, Atibaia/SP, registrada no Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o nº 06.612 de 18 de março de 2005, inscrita no CNPJ 07.291.769/0001-55, neste ato representado por Daniel Spoljaric Abicair, Gestor, portador da cédula de identidade nº, RG 23.680.428 inscrito no CPF sob o n. 195.870.258-73, declara para todos os fins que, Marcelo Eduardo Manoel e Silva, Guia de Atrativos Naturais, portador do RG:32.266.415-9 e CPF:312.338.898-00, residente na rua: Aracy Bueno Conti, 318 Jardim Alvinópolis, desenvolveu no período de setembro de 2008 a março de 2009:

- Monitoria Ambiental;
- Gestão de Campo;
- Coordenação de grupo de Monitores Ambientais;
- Visitas técnicas e de pesquisas.

Atibaia, 04 de março de 2009


Daniel Abicair
Gestor SIMBIOSE



 R. Dini



CERTIFICADO



O CORPO DE BOMBEIROS DE ATIBAIA E A ONG SIMBIOSE CERTIFICA QUE MARCELO EDUARDO MANOEL E SILVA DO TREINAMENTO PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA GROTA FUNDA, PARQUE ESTADUAL DO ITAPETINGA, MONA PEDRA GRANDE E ÁREAS DE AMORTECIMENTO – ESTIAGEM 2018, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS.

Atibaia, 25 de Maio de 2018

Vinicius Gaburro De Zorzi
 Vinicius Gaburro De Zorzi
 Presidente SIMBIOSE

Paulo Eduardo das Chagas de Souza
 1º Tenente-PM Corpo De Bombeiros

Parcerias






Certificamos que

Marcelo Eduardo Manoel E Silva

*participou do Curso de Formação de Monitores
para o Parque da Grota Funda
com carga horária de 40h de Atividades Teóricas e
64h de Atividades Práticas,
realizadas no ano de 2009.*


Davi Roncoletta Nascimento
Diretor Presidente
S.I.M.B.I.O.S.E.


Fernando Protta
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura da Estância de Atibaia





Fundação Florestal

Certificado

Certificamos que o Sr. (a)

Marcelo Eduardo Manoel e Silva

*participou do Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais,
com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, realizado nos dias
28 e 29/09/2010.*

Franco da Rocha, 29 de setembro de 2010.

Boris Alexandre César
Diretor Operacional

José Amaral Wagner Neto
Diretor Executivo

M. E. Manoel e Silva

A





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

RUA JOSÉ ALVIM, 424 - 2o. Andar - CENTRO - ATIBAIA - S.P.



Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 14/02/02, DOE de 16/02/02
Ato de Criação da Escola

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 14/02/02, DOE de 16/02/02
Ato de Autorização do Curso

DIPLOMA

A Diretora do Colégio da Estância de Atibaia confere, nos termos do inciso VII, artigo 24 da Lei 9394/96, a

MARCELO EDUARDO MANOEL E SILVA

Brasileiro, natural de Atibaia - SP, nascido em 29 de dezembro de 1978, R.G. 32.266.415-9, o presente **DIPLOMA**,
por haver concluído o **Curso Técnico em Hotelaria**, Área Profissional de Turismo e Hospitalidade, em 23 de dezembro de 2.003.

Atibaia, 01 de dezembro de 2005.

Concluinte

Paulo Licciardi Junior
RG. 8.836.058-1
Secretário Escolar

Maria Antonia Ladini
RG. 24.876.197-3
Diretora Escolar

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1.doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1



Curso Técnico em Hotelaria		
Módulo Básico e Comum	Componentes Curriculares	Carga Horária
	<i>Comportamento Organizacional</i>	20
	<i>Comunicação Oral e Escrita</i>	40
	<i>Educação Ambiental</i>	20
	<i>A Hotelaria como Equipamento Turístico</i>	140
	<i>Inglês para Hotelaria</i>	40
	<i>Primeiros Socorros</i>	20
	<i>Economia Aplicada</i>	16
	<i>Planejamento e Organização de Lazer em Hotelaria</i>	40
	<i>Administração e Desenvolvimento de Pessoal</i>	20
	<i>Marketing, Promoção e Vendas</i>	20
	<i>Manutenção Hoteleira</i>	40
	<i>Legislação Hoteleira</i>	20
	Total Geral do Módulo	436
Técnico em Hotelaria	<i>Reservas</i>	44
	<i>Recepção</i>	44
	<i>Caixa - Correntista</i>	20
	<i>Governança</i>	60
	<i>Planejamento e Organização de Eventos e Banquetes</i>	40
	<i>Higiene e Nutrição</i>	20
	<i>Enologia e Bebidas do Bar</i>	16
	<i>Administração de Alimentos e Bebidas</i>	40
	<i>Restaurante</i>	40
	<i>Cozinha</i>	40
	Total Geral do Módulo	364
	Total Geral do Curso	800
<i>Estágio Supervisionado</i>	120	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SP

Registrado nos termos do Inciso VII, art. 24 da Lei 9394/96, do Convênio MEC-SE, publicado em 18/02/82 e da Resolução SE n. 82/82

Atibaia, 01 de dezembro de 2.005



MARIA ANTONIA LADINI

R.G. 24.876.197-3

Espaço reservado para registro e órgão de fiscalização profissional



Edilma




CERTIFICADO

DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Certificamos que

MARCELO EDUARDO M. E SILVA

Concluiu o Módulo

GUIA DE TURISMO REGIONAL ESPECIALIZADO EM ATRATIVO NATURAL

Conforme Deliberação CEE 01/99, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 04/99, Indicação CEE 8/2000, processo nº 1426/0004/2002, autorizado pela Secretaria de Estado da Educação e Diretoria Regional de Ensino Centro-Sul, conforme publicação no DOE em 22/11/2002, realizado nesta escola no período de **06/FEVEREIRO/2006 a 01/ABRIL/2007** com duração de **572** h, sendo-lhe concedido Certificado de Qualificação Profissional de acordo com o estabelecido pela legislação vigente.

SÃO PAULO, 04 DE MAIO DE 2007.



ABL e ASSOCIADOS

IDÉIAS E ASSESSORIA EM TURISMO
ESCOLA TÉCNICA DE TURISMO

Anna Maria Paranhos Lacerda
Diretora

Adriana Correia
Secretária

CURSO: GUIA DE TURISMO REGIONAL ESPECIALIZADO EM ATRATIVO NATURAL

Curso aprovado pela EMBRATUR sob Processo nº 58400.003637/2002-43 e Parecer Técnico CICAF nº 088/2002 de acordo com a Deliberação Normativa nº 426 e nº 427 de 30/10/2001 e autorizado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO CENTRO-SUL, conforme Deliberação CEE (11/99, Parecer CNE/CEB 15/99, Resolução CNE/CEB 04/95, indicação CEE 8/2000, processo nº 1426/0004/2002, conforme publicação no DOE em 22/11/2002).

DETALHAMENTO DAS DISCIPLINAS:

- Técnicas de Comunicação	40 h/aula
- Teoria e Técnica Profissional	44 h/aula
- Relações Interpessoais	35 h/aula
- Geografia Aplicada ao Turismo	25 h/aula
- Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente	03 h/aula
- História Aplicada ao Turismo	28 h/aula
- História da Arte	24 h/aula
- Manifestação da Cultura Popular	28 h/aula
- Primeiros Socorros	32 h/aula
- Análises Turísticas	08 h/aula
- Educação Ambiental	20 h/aula
- Geohistória	30 h/aula
- Teoria e Prática do Atrativo	35 h/aula

Aulas Teóricas	360h
Aulas Práticas	160h
Estágio Supervisionado	52h

CARGA HORÁRIA TOTAL 572 h

Média Final: (8,17) Turma: ECO-ROMIEU Certificado nº 002627

Data: 04/MAIO/2007

Assinatura - Coordenação



Instituto
GovMunicipal

19.05.19

Certificado

N. 001335

O Instituto Gov Ltda - EPP certifica MARCELO EDUARDO MANOEL E SILVA participante do curso presencial de CAPACITAÇÃO DE RECICLAGEM DA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, realizado no município de Atibaia - SP, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, totalizando a carga horária de oito horas.

ATIBAIA - SP, 02 DE MAIO DE 2019.

Supervisora
Instituto Gov Ltda - EPP
Supervisão de Eventos
MARCIA MARIA SIQUEIRA
RG 22.069.561-1 SSP-SP


VANDERLEY SANTIAGO
Palestrante
RG 18.889.873-6 SSP/SP

Programa:

OBJETIVOS: Atender as leis 13.019/2014 e realizar a execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias com organizações da sociedade civil de forma eletrônica e automatizada, e a lei de acesso a informação 12.527/2011.

TERMO DE REFERÊNCIA

Elaboração de Plano de Trabalho (com modelo);
Elaboração de Propostas;
Prestação de Contas e cumprimento de prazos;
Registros de Apontamentos;
Despesas legais;
Despesas ilegais;
Movimentação financeira da contas BB e CE.

Palestrante: VANDERLEY SANTIAGO



Mestre em comunicação social pela Universidade de Marília-UNIMAR, administrador de empresa habilitado no CRA-SP; contabilista habilitado no CRC-SP; ministra palestras na área pública a quase duas décadas, 20 anos de experiência em legislação e administração pública; ênfase na aplicação, execução e prestação de contas de recursos públicos da administração municipal; já ministrou dezenas de capacitações fechadas para municípios e entidades sobre a lei 13.019/2014, autor do livro sobre essa temática, "Lei 13.019/2014 comentada "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil", conhecimento aprofundado em contabilidade: registros contábeis, balanços e balancetes; orçamento público: PPA, LDO, LOA, reserva orçamentária, empenho, liquidação; finanças públicas: pagamento, restos a pagar, Fundeb, aplicação no ensino e na saúde, repasses do FNDE, subvenções, auxílios e convênios; legislação do magistério: estatuto, plano de carreira e avaliação de desempenho; 10 anos de experiência em contabilidade, finanças, tributação, recursos humanos, abertura e encerramento de pessoa jurídica e na área das empresas privadas.

18.595.011/0001-27
INSTITUTO GOV LTDA - EPP
Rua: Antonio Candido Pereira, 117
Jardim Faculdade CEP: 18.030-205
SOROCABA - SP



CERTIFICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL
certificam que

Marcelo Eduardo Monoel e Silva

tomou posse no conselho gestor da

MONUMENTO NATURAL ESTADUAL PEDRA GRANDE
Biênio 2017/2019

São Paulo, 17 de outubro de 2017



MAURÍCIO BRUSADIN
Secretário de Estado do Meio Ambiente



M. E. Monoel e Silva

For



*M
B
n. P
Bivini*

CERTIFICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL
certificam que

Marcelo Eduardo Monoel e Silva

tomou posse no conselho gestor da

PARQUE ESTADUAL ITAPETINGA
Biênio 2017/2019

São Paulo, 17 de outubro de 2017



MAURÍCIO BRUSADIN
Secretário de Estado do Meio Ambiente



Parque Estadual
ITAPETINGA



*Ar
K
R*





Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1



CERTIFICADO

O Parque Estadual Juquery certifica *Marcelo Eduardo Manoel e Silva* participou do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Campestre, com carga horária de 8 horas.

Franco da Rocha, 26 de maio de 2017.

Francisco de Assis Honda
Geógrafo e Chefe do PE Juquery



Parque Estadual Juquery





CERTIFICADO

O Parque Estadual Juquery certifica que *Marcelo Eduardo Manoel e Silva* participou do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Campestre, com carga horária de 8 horas.

FRANCO DA ROCHA, 15 DE JUNHO DE 2018.

Francisco de Assis Honda
Geógrafo e Chefe do PE Juquery



Renata

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **Marcelo Eduardo Manoel e Silva** concluiu o curso **Conflitos em Unidades de Conservação: estratégias de enfrentamento e mediação - Turma 7**, realizado no período de 22 de novembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019, com carga horária de 25h e aproveitamento de 100,00 %.

Código de verificação: fcf41dc0-1b22-11e9-a68b-09a7f9ceb631

Brasília/DF, 18 janeiro 2019


Renata Rozendo Maranhão
Diretora do Departamento de
Educação Ambiental

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE




Edson Duarte
Secretário de Articulação
Institucional e Cidadania Ambiental



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1 – CONFLITOS EM UC: MANIFESTAÇÕES DO MODELO GLOBAL NO CONTEXTO LOCAL

MÓDULO 2 – COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

MÓDULO 3 – O CONFLITO COMO CAMINHO E OPORTUNIDADE DE MUDANÇA

MÓDULO 4 – INDICADORES E A GESTÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

Dr. Dini
PB

Dirin

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **Marcelo Eduardo Manoel e Silva** concluiu o curso Tornar a Unidade de Conservação visível: estratégia para promover articulações e captar recursos - Turma 2/2019, realizado no período de 18 de abril de 2019 a 26 de maio de 2019, com carga horária de 25hs e aproveitamento de 83,33 %.

Código de verificação: efbc5940-7e9e-11e9-89ef-2bc45f44c64e

Brasília/DF, 25 maio 2019


Renata Rozendo Maranhão
Diretora do Departamento de
Educação Ambiental

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE




Edson Duarte
Secretário de Articulação
Institucional e Cidadania Ambiental



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1 – EM REDE NO TERRITÓRIO

MÓDULO 2 – COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL A SERVIÇO DA ARTICULAÇÃO TERRITORIAL

MÓDULO 3 – TECENDO REDES E MOBILIZANDO RECURSOS

MÓDULO 4 – INDICADORES PARA PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Edilma
Queiroz

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **Marcelo Eduardo Manoel e Silva** concluiu o curso Juventudes, Participação e Cuidado com a Água - Turma 2/2019, realizado no período de 02 de abril de 2019 a 02 de junho de 2019, com carga horária de 30 horas e aproveitamento de 100,00 %.

Código de verificação: b9180370-658e-11e9-81a5-3fd39123bdfd

Brasília/DF, 23 abril 2019


Renata Rozendo Maranhão
Diretora do Departamento de
Educação Ambiental

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE




Edson Duarte
Secretário de Articulação
Institucional e Cidadania Ambiental

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aula 01 - Água: elemento essencial à vida no Planeta Azul

Aula 02 - Territorialidades hídricas, a perspectiva ecossistêmica da Bacia hidrográfica, identidade e sentido de pertencimento

Aula 03 - Juventudes e perspectivas de transformação da realidade no cuidado com a água

Aula 04 - O arcabouço institucional e as instâncias participativas de recursos hídricos

Aula 05 - A Educação Ambiental: Sustentabilidade e democracia no contexto da gestão da água



Prini

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **Marcelo Eduardo Manoel e Silva** concluiu o curso **Introdução aos Planos de Manejo em UCs - Turma 1/2019**, realizado no período de 18 de abril de 2019 a 18 de maio de 2019, com carga horária de 20hs e aproveitamento de 75,00 %.

Código de verificação: ec3a28a0-7b83-11e9-aff0-03d4d0442a54

Brasília/DF, 21 maio 2019

Renata Rozendo Maranhão

Renata Rozendo Maranhão
Diretora do Departamento de
Educação Ambiental

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Edson Duarte

Edson Duarte
Secretário de Articulação
Institucional e Cidadania Ambiental



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO

1 - Introdução ao conceito de Plano de Manejo, no contexto das Unidades de Conservação; Histórico dos Planos de Manejo; Apresentação de conceitos de planejamento.

MÓDULO 2 - Apresentação do contexto legal e problemática de demandas que levaram à necessidade de criação das UCs, elucidando a importância do Plano de Manejo.

MÓDULO 3 - O conteúdo do documento Plano de Manejo: Descrição da estrutura e do conteúdo do documento Plano de Manejo, explicando a função, importância e conceito de cada componente.

MÓDULO 4 - Etapas do Processo de Elaboração do Plano de Manejo: Visão Introdutória: Descrição geral e introdutória das etapas necessárias para elaboração do Plano de Manejo, conscientizando sobre o conceito e a importância de cada etapa.

Diário
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **Marcelo Eduardo Manoel e Silva** concluiu o curso Educação Ambiental e Mudanças do Clima para Gestores - Turma 2/2019, realizado no período de 18 de abril de 2019 a 26 de maio de 2019, com carga horária de 30hs e aproveitamento de 86,67 %.

Código de verificação: 5069e4a0-7eb2-11e9-b6b2-5fe467b390bc

Brasília/DF, 25 maio 2019


Renata Rozendo Maranhão
Diretora do Departamento de
Educação Ambiental

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE




Edson Duarte
Secretário de Articulação
Institucional e Cidadania Ambiental

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1 - O mundo se une contra os efeitos da Mudança do Clima

Aula 1 - O que é mudança do clima? Aula 2 - Introduzindo mais conceitos Aula 3 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) Aula 4 - O Acordo de Paris Aula 5 - Compromisso do Brasil para mudança do clima Aula 6 - Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) Aula 7 - Inventários de Gases do Efeito Estufa (GEE) Exercícios de Fixação - Módulo 1

MÓDULO 2 - As cidades e a mudança do clima: desafios e oportunidades

Aula 1 - As cidades no século XXI Aula 2 - Articulação dos municípios Aula 3 - Algumas iniciativas: plataformas e redes conhecimento Aula 4 - Plano Diretor Ambiental (PDA) Aula 5 - Gestão de risco: vulnerabilidades Aula 6 - Mobilidade Aula 7 - Resíduos Sólidos e Saneamento Exercícios de Fixação - Módulo 2

MÓDULO 3 - Regiões diferentes, efeitos diferentes

Aula 1 - Pacto federativo sobre mudança do clima - gestão da mudança do clima Aula 2 - Região Norte Aula 3 - Região Nordeste Aula 4 - Região Centro-Oeste Aula 5 - Região Sudeste Aula 6 - Região Sul Aula 7 - Considerações finais Exercícios de Fixação - Módulo 3 Avaliação Final



3

MINUTA DE CONTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOA JURIDICA

Contratante: SIMBIOSE, denominada Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da lei e que consta do processo MJ nº 08071.001265/2005-16, inscrita sob o CNPJ 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-172, representada por Vinicius Gaburo de Zorzi, Presidente, portador da cédula de identidade nº, RG 35.004.371-1 inscrito no CPF sob o nº 331.968.318-76,

Contratado: Marcelo Eduardo Manoel e Silva, Solteiro, Monitor Ambiental, portador da cédula de identidade RG nº 32.266.415-9 e inscrito no CPF nº 312.338.898-00, residente e domiciliado na Rua Prof. Aracy Bueno Conti 318, Alvinópolis, 12943-320, Atibaia, São Paulo, representante legal da empresa Em Meio Natural ME, inscrita no CNPJ nº 35.670.123/0001-14, com Inscrição Municipal nº 54374, instalada Rua Rua Prof. Aracy Bueno Conti 318, Alvinópolis, 12943-320, Alvinópolis, 12942-520, Atibaia, São Paulo.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços e honorários de pessoa jurídica de Monitor Ambiental, tem entre si justo e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de monitoria ambiental no Parque Natural Municipal da Grota Funda;

CLÁUSULA 2ª: O contrato executará os serviços diretamente a contratante nos dias e horários estipulados previamente, antes do começo de cada mês.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitorados, estudos do meio, visitas técnicas, etc.), dar suporte aos pesquisadores, monitorar o funcionamento e evolução dos ecossistemas naturais e alterados, criar roteiros de ecoturismo, desenvolver ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá o valor mensal bruto de R\$ 3.056,66 (Três mil cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecida que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira presente contrato;

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
2





- b) Fornecer ao Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados;
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviços facilitando a realização do trabalho,

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecida as seguintes obrigações do contratado.

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução do seus serviços e demais detalhes sobre a execução de sus atividades.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidos para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir o contrato, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a contratante, atividades que exceda o préstito neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a contratante de observar quais obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato;
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: o presente contrato, terá vigência ente o período de 16 de maio de 2021 até 16 de Dezembro de 2021, a partir da data deste contrato, porém, havendo interesse

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931





em rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: a rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 10ª: havendo a necessidade de quaisquer mudanças ou aditamento neste contrato, as partes em comum acordo assinarão em conjunto, estabelecendo as mudanças necessárias.

DO FORO

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o Foro da Cidade de Atibaia, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem juntos e contratados assinam o presentes em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Atibaia, 16 de Maio de 2021

Vinicius Gaburro De Zorzi

Vinicius Gaburro de Zorzi

Diretor Presidente (Contratante)

Marcelo Eduardo Manoel e Silva
Marcelo Eduardo Manoel e Silva
Monitor Ambiental (Contratado)

Guilherme Felipe Martins Souza CPF 394.972.289-21
(Testemunha)

Luiz Antonio de Souza CPF 178.960.668-31
(Testemunha)

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931

P. R. Dini

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1.doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1





MINUTA DE CONTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOA JURIDICA

Contratante: SIMBIOSE, denominada Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da lei e que consta do processo MJ nº 08071.001265/2005-16, inscrita sob o CNPJ 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-172, representada por Vinícius Gaburo de Zorzi, Presidente, portador da cédula de identidade nº, RG 35.004.371-1 inscrito no CPF sob o nº 331.968.318-76,

Contratado: Marcelo Eduardo Manoel e Silva, Solteiro, Monitor Ambiental, portador da cédula de identidade RG: nº 32.266.415-9 e inscrito no CPF nº 312.338.898-00, residente e domiciliado na Rua Profª. Aracy Bueno Conti 318, Alvinópolis, 12943-320, Atibaia, São Paulo, representante legal da empresa Marcelo Eduardo Manoel e Silva 312.338.898-00, inscrita no CNPJ nº 35.670.123/0001-14, com Inscrição Municipal nº 54374, instalada Rua Rua Profª. Aracy Bueno Conti 318, Alvinópolis, 12943-320, Alvinópolis, 12942-520, Atibaia, São Paulo.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços e honorários de pessoa jurídica referente a Monitor Ambiental, tem entre si justo e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de monitoria ambiental no Parque Natural Municipal da Grota Funda;

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante nos dias e horários estipulados previamente, antes do começo de cada mês.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitoradas, estudos do meio, visitas técnicas, etc.), dar suporte aos pesquisadores, monitorar o funcionamento e evolução dos ecossistemas naturais e alterados, criar roteiros de ecoturismo, desenvolver ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno.

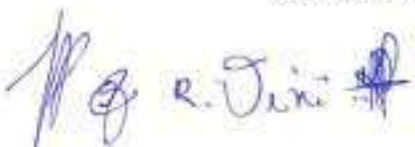
DOS HONORÁRIOS

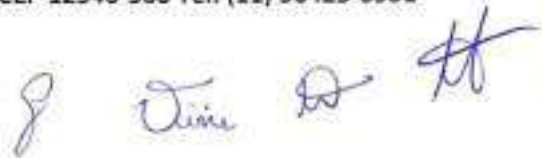
CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá o valor mensal bruto de R\$ 3.056,66 (Três mil cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecida que são obrigações da Contratante:

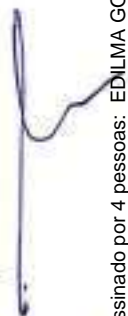
- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira presente deste contrato:

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931


R. Zorzi


M. Manoel e Silva









- b) Fornecer ao Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados;
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviços facilitando a realização do trabalho.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecida as seguintes obrigações do contratado.

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução dos seus serviços e demais detalhes sobre a execução de sus atividades.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidos para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir o contrato, quaisquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a contratante, atividades que exceda o préstito neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a contratante de observar quais obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato;
- d) Por motivos de força maior.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931





CLÁUSULA 9ª: o presente contrato, terá vigência por 12 meses, a partir da data deste contrato, porém, havendo interesse em rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: a rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 10ª: havendo a necessidade de quaisquer mudanças ou aditamento neste contrato, as partes em comum acordo assinarão em conjunto, estabelecendo as mudanças necessárias.

DO FORO

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o Foro da Cidade de Atibaia, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem juntos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Atibaia, 02 Dezembro de 2019.

Vinicius Gaburro de Zerzi

Diretor Presidente (Contratante)

Marcelo Eduardo Marcel e Silva

Monitor Ambiental (Contratado)

(Testemunha)

(Testemunha)

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1





MINUTA DE CONTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOA JURIDICA

Contratante: SIMBIOSE, denominada Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da lei e que consta do processo MJ nº 08071.001265/2005-16, inscrita sob o CNPJ 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-172, representada por Vinicius Gaburo de Zorzi, Presidente, portador da cédula de identidade nº, RG 35.004.371-1 inscrito no CPF sob o nº 331.968.318-76,

Contratado: Marcelo Eduardo Manoel e Silva, Solteiro, Monitor Ambiental, portador da cédula de identidade RG. nº 32.266.415-9 e inscrito no CPF nº 312.338.898-00, residente e domiciliado na Rua Prof. Aracy Bueno Conti 318, Alvinópolis, 12943-320, Atibaia, São Paulo, representante legal da empresa Em Meio Natural ME, inscrita no CNPJ nº 35.670.123/0001-14, com Inscrição Municipal nº 54374, instalada Rua Rua Prof. Aracy Bueno Conti 318, Alvinópolis, 12943-320, Alvinópolis, 12942-520, Atibaia, São Paulo.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços e honorários de pessoa jurídica de Monitor Ambiental, tem entre si justo e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de monitoria ambiental no Parque Natural Municipal da Grota Funda;

CLÁUSULA 2ª: O contrato executará os serviços diretamente a contratante nos dias e horários estipulados previamente, antes do começo de cada mês.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitoradas, estudos do meio, visitas técnicas, etc.), dar suporte aos pesquisadores, monitorar o funcionamento e evolução dos ecossistemas naturais e alterados, criar roteiros de ecoturismo, desenvolver ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá o valor mensal bruto de R\$ 3.056,66 (Três mil cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecida que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira presente contrato;

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931





- b) Fornecer ao Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados;
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviços facilitando a realização do trabalho,

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecida as seguintes obrigações do contratado.

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução do seus serviços e demais detalhes sobre a execução de sus atividades.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidos para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir o contrato, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a contratante, atividades que exceda o préstito neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a contratante de observar quais obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato;
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: o presente contrato, terá vigência por 4 meses, a partir da data deste contrato, porém, havendo interesse em rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931





PARÁGRAFO ÚNICO: a rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

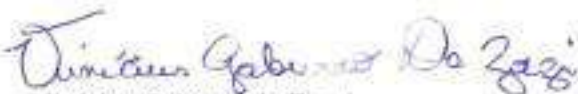
CLÁUSULA 10ª: havendo a necessidade de quaisquer mudanças ou aditamento neste contrato, as partes em comum acordo assinarão em conjunto, estabelecendo as mudanças necessárias.

DO FORO

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o Foro da Cidade de Atibaia, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.


E, assim por estarem juntos e contratados assinam o presentes em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Atibaia, 03 Dezembro de 2020


Vinicius Gaburro de Zorzi

Diretor Presidente (Contratante)


Marcelo Eduardo Manoel e Silva
Monitor Ambiental (Contratado)


(Testemunha)


(Testemunha) 



Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931





MINUTA DE CONTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOA JURIDICA

Contratante: SIMBIOSE, denominada Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da lei e que consta do processo MJ nº 08071.001265/2005-16, inscrita sob o CNPJ 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-172, representada por Vinícius Gaburo de Zorzi, Presidente, portador da cédula de identidade nº, RG 35.004.371-1 inscrito no CPF sob o nº 331.968.318-76,

Contratado: Marcelo Eduardo Manoel e Silva, Solteiro, Monitor Ambiental, portador da cédula de identidade RG nº 32.265.415-9 e inscrito no CPF nº 312.338.898-00, residente e domiciliado na Rua Prof. Aracy Bueno Conti 318, Alvinópolis, 12943-320, Atibaia, São Paulo, representante legal da empresa Em Meio Natural ME, inscrita no CNPJ nº 35.670.123/0001-14, com Inscrição Municipal nº 54374, instalada Rua Rua Prof. Aracy Bueno Conti 318, Alvinópolis, 12943-320, Alvinópolis, 12942-520, Atibaia, São Paulo.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços e honorários de pessoa jurídica de Monitor Ambiental, tem entre si justo e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de monitoria ambiental no Parque Natural Municipal da Grota Funda;

CLÁUSULA 2ª: O contrato executará os serviços diretamente a contratante nos dias e horários estipulados previamente, antes do começo de cada mês.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitorados, estudos do meio, visitas técnicas, etc.), dar suporte aos pesquisadores, monitorar o funcionamento e evolução dos ecossistemas naturais e alterados, criar roteiros de ecoturismo, desenvolver ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá o valor mensal bruto de R\$ 3.056,66 (Três mil cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecida que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira presente contrato;

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931



- b) Fornecer ao Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados;
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviços facilitando a realização do trabalho,

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecida as seguintes obrigações do contratado.

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução do seus serviços e demais detalhes sobre a execução de sus atividades.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidos para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir o contrato, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a contratante, atividades que exceda o préstito neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a contratante de observar quais obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato;
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: o presente contrato, terá vigência ente o período de 01 de março de 2021 até 16 de maio de 2021, a partir da data deste contrato, porém, havendo interesse

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931



em rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: a rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 10ª: havendo a necessidade de quaisquer mudanças ou aditamento neste contrato, as partes em comum acordo assinarão em conjunto, estabelecendo as mudanças necessárias.

DO FORO

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o Foro da Cidade de Atibaia, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

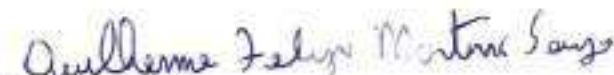
E, assim por estarem juntos e contratados assinam o presentes em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Atibaia, 01 de Março de 2021


Vinicius Gaburro de Zorzi

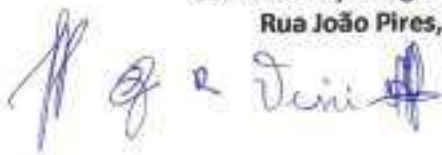
Diretor Presidente (Contratante)


Marcelo Eduardo Manoel e Silva
Monitor Ambiental (Contratado)


Guilherme Felipe Montoni Souza
(Testemunha)


Agma Damasceno
(Testemunha)

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua João Pires, nº 947, Centro Atibaia – SP CEP 12940-500 Tel. (11) 96425-3931





CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado **MARCELO EDUARDO MANOEL E SILVA 31233889800**, inscrito no CNPJ nº 35.670.123/0001-14, com a inscrição Municipal nº 54374 com endereço a Rua Prof. Aracy Bueno Conti 318, Alvinópolis, Atibaia-SP, CEP 12943-320, neste ato representado pelo próprio Marcelo Eduardo Manoel e Silva, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.266.415-9 e do CPF nº 312.338.898-00, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, doravante denominado simplesmente de parte **CONTRATADA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS**, nome fantasia SIMBIOSE, CNPJ 07.291.769/0001-55, inscrição Municipal 31.221, com sede na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia-SP, CEP 12941-172, neste objeto doravante denominada simplesmente de parte **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área do meio ambiente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de meio ambiente pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, nos termos do TERMO DE PARCERIA nº 016/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda", realizado com a Prefeitura da Estância de Atibaia, bem como em aditamentos.

1.1 - A **CONTRATADA** prestará serviços técnicos de meio ambiente, com o título de coordenador de operações, dentro do escopo do contrato no TERMO DE PARCERIA nº 016/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda" do município de Atibaia-SP, de acordo com o plano de trabalho da **CONTRATANTE**.

1.2 - A **CONTRATADA** prestará serviços de coordenador operacional, acompanhando e ajudando (inclusive com serviços de campo que exijam esforço físico, contato com visitantes etc.) em atividades, sobretudo ligadas aos programas de proteção e manejo do parque; organizar toda a base de dados gerada em decorrência das atividades operacionais e a enviar ao gestor; organizar o auxílio de monitores e agentes ao gestor em caso de necessidade; zelar pela manutenção das estruturas físicas, regras de uso, limpeza do local e conservação do patrimônio natural; manejo de trilhas; prevenção e combate a incêndios florestais no PNMGP e entorno imediato; líder de atuação em campo com coordenação construída junto a equipe operacional (monitores e agentes), além de gestor e analista.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 - Os serviços objeto do presente contrato deverá ser realizado pela **CONTRATADA** durante 5 dias por semana (40 horas/semana) nos 30 dias de duração do contrato no Termo de Parceria nº 016/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda", do município de Atibaia - SP.

2.1 - O presente contrato terá a vigência entre o período de 03 de fevereiro de 2023 até 02 de março de 2023, a partir da data deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

3 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços contratados R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), por mês, mediante apresentação de nota fiscal:

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, Nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941 -172, (11) 9 6425 - 3931





PARÁGRAFO ÚNICO: Bem como, pagará alimentação diária que atualmente está em R\$ 18,00 e 20 litros de combustível a depender da necessidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4 – Fica estabelecida que são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento de acordo como estabelecido na cláusula terceira deste presente contrato;
- II. Fornecer ao contratado materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização do trabalho;
- III. Fornecer todos os EPI's necessários para a realização das atividades.

4.1 – Fica estabelecida que são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- II. Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados, tendo como base o Plano de Trabalho;
- III. Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução dos seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- IV. Manter sigilo das informações que porventura tenha conhecimento, nos termos do documento de sigilo;
- V. Executar com pericia e destreza as tarefas impostas pelo Plano de Trabalho, buscando sempre o aperfeiçoamento coletivo;
- VI. Ciência de que o contrato é de caráter temporário, somente podendo ser estendido por aditivo;
- VII. Ciência de que o objeto do contrato pressupõe atividades de risco a saúde, tais como combate a incêndios, ordenamento público, manejo de equipamentos perigosos e animais e etc.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO IMOTIVADA

5 – A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada a fazê-lo por notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.1 – São motivos para que as partes rescindam o presente instrumento:

- I. Deixar de cumprir o contrato, por qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento. Bem como, desídia da parte do cumprimento das obrigações assinadas;
- II. Praticar atos, que atinjam a imagem comercial;
- III. Solicitar a contratante, atividade que exceda(m) o préstito neste instrumento de contrato;
- IV. Por vontade das partes;
- V. Por motivo de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para terceiros

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, Nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941 -172, (11) 9 6425 - 3931





6 – Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá a renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

6.1 – Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil naquilo em que forem compatíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

7 – As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Atibaia – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Atibaia, 03 de Fevereiro de 2023

ASSOCIAÇÃO SERRA
DO ITAPETINGA
MOVIMENTO PELA
BIO:07291769000155

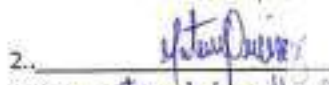
Assinado de forma digital por ASSOCIAÇÃO SERRA
DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA
BIO:07291769000155
IPR: c=BR, e=CPF-Brasil, ou=SE, ou=Atibaia,
ou=Feira de São João, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=SE e=CPF131,
ou=ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA
MOVIMENTO PELA BIO:07291769000155
Data: 2023.02.03 09:54:30 -05'00'

Assoi: Serra do Itapetinga Movimento Pela Biodiversidade e
Organização dos Setores Ecológicos


MARCELO EDUARDO MANOEL E SILVA 31233889800
Marcelo Eduardo Manoel e Silva
RG: 32.266.415-9
CPF 312.338.898-00

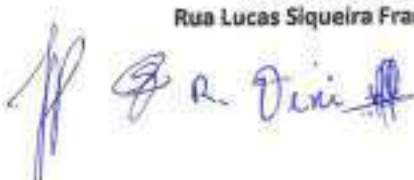
TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Guilherme Felipe Martins Sosa
CPF: 374.772.289-21

2. 
Nome: Mateus de Carvalho
CPF: 404.654.218-93



Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, Nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941 -172, (11) 9 6425 - 3931



Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1





MINUTA DE CONTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOA JURIDICA

Contratante: SIMBIOSE, denominada Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da lei e que consta do processo MJ nº 08071.001265/2005-16, inscrita sob o CNPJ 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-172, representada por Vinicius Gaburo de Zorzi, Presidente, portador da cédula de identidade nº, RG 35.004.371-1 inscrito no CPF sob o nº 331.968.318-76,

Contratado: Marcelo Eduardo Manoel e Silva, Solteiro, Monitor Ambiental, portador da cédula de identidade RG nº 32.266.415-9 e inscrito no CPF nº 312.338.898-00, residente e domiciliado na Rua Profº. Aracy Bueno Conti 318, Alvinópolis, 12943-320, Atibaia, São Paulo, representante legal da empresa Em Meio Natural ME, inscrita no CNPJ nº 35.670.123/0001-14, com Inscrição Municipal nº 54374, instalada Rua Rua Profº. Aracy Bueno Conti 318, Alvinópolis, 12943-320, Alvinópolis, 12942-520, Atibaia, São Paulo.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços e honorários de pessoa jurídica de Monitor Ambiental, tem entre si justo e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de monitoria ambiental no Parque Natural Municipal da Grota Funda;

CLÁUSULA 2ª: O contrato executará os serviços diretamente a contratante nos dias e horários estipulados previamente, antes do começo de cada mês.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitorados, estudos do meio, visitas técnicas, etc.) dar suporte aos pesquisadores, monitorar o funcionamento e evolução dos ecossistemas naturais e alterados, criar roteiros de ecoturismo, desenvolver ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá o valor mensal bruto de R\$ 3.056,66 (Três mil cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecida que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira presente contrato;

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP: 12941172 (11) 9 6425 3931



- b) Fornecer ao Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados;
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviços facilitando a realização do trabalho,

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecida as seguintes obrigações do contratado.

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução do seus serviços e demais detalhes sobre a execução de sus atividades.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desidia do contratado no cumprimento das obrigações assumidos para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir o contrato, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a contratante, atividades que exceda o préstito neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a contratante de observar quais obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato;
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: o presente contrato, terá vigência ente o período de 16 de dezembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022, a partir da data deste contrato, porém, havendo interesse

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP: 12941172 (11) 9 6425 3931





em rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: a rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 10ª: havendo a necessidade de quaisquer mudanças ou aditamento neste contrato, as partes em comum acordo assinarão em conjunto, estabelecendo as mudanças necessárias.

DO FORO

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o Foro da Cidade de Atibaia, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem juntos e contratados assinam o presentes em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Atibaia, 16 de dezembro de 2021

Vinicius Gaburro De Zerzi

Vinicius Gaburro de Zerzi

Diretor Presidente (Contratante)

Marcelo Eduardo Manoel e Silva
Marcelo Eduardo Manoel e Silva
Monitor Ambiental (Contratado)

Paulo M. Souza
(Testemunha)

394.972.238-21

(Testemunha) *Luiz Antonio de Souza*

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP: 12941172 (11) 9 6425 3931

R. Dini

CP





CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento, de um lado **MARCELO EDUARDO MANOEL E SILVA 31233889800**, inscrito no CNPJ nº 35.670.123/0001-14, com a inscrição Municipal nº 54374 com endereço a Rua Prof.ª Aracy Bueno Conti 318, Alvinópolis, Atibaia-SP, CEP 12943-320, neste ato representado pelo próprio Marcelo Eduardo Manoel e Silva, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.266.415-9 e do CPF nº 313.338.898-00, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, doravante denominado simplesmente de parte **CONTRATADA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS**, nome fantasia SIMBIOSE, CNPJ 07.291.769/0001-55, inscrição Municipal 31.221, com sede na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia-SP, CEP 12941-172, neste objeto doravante denominada simplesmente de parte **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área de meio ambiente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de meio ambiente pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, nos termos do TERMO DE PARCERIA nº 016/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda", realizado com a Prefeitura da Estância de Atibaia, bem como em aditamentos.

1.1 – A **CONTRATADA** prestará serviços técnicos de meio ambiente, com o título de coordenador de operações, dentro do escopo do contrato no TERMO DE PARCERIA nº 016/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda" do município de Atibaia-SP, de acordo com o plano de trabalho da **CONTRATANTE**.

1.2 – A **CONTRATADA** prestará serviços de coordenador operacional, acompanhando e ajudando (inclusive em serviços de campo que exijam esforço físico, contato com visitantes etc.) em atividades, sobretudo ligadas aos programas de proteção e manejo do parque; organizará toda a base de dados gerada em decorrência das atividades operacionais e a enviará ao gestor; organizará o auxílio de monitores e agentes ao gestor em caso de necessidade; zeladoria pela manutenção das estruturas físicas, regras de uso, limpeza do local e conservação do patrimônio natural; manejo de trilhas; prevenção e combate a incêndios florestais no PNMGF e entorno imediato; líder de atuação em campo com coordenação construída junto à equipe operacional (monitores e agentes), além de gestor e analista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente contrato deverá ser realizados pela **CONTRATADA** durante 5 dias por semana (40 horas/semana) nos 12 meses de duração do contrato no TERMO DE PARCERIA nº 016/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda" do município de Atibaia/SP.

2.1 – O presente contrato, terá vigência ente o de 03 de fevereiro de 2022 até 02 de fevereiro de 2023, a partir da data deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços contratados, R\$3.100,00 (três mil e cem reais) por mês, mediante apresentação de nota fiscal:

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931

PARÁGRAFO ÚNICO: Bem como, pagará alimentação diária que atualmente está em R\$ 16,00 e 20 litros de combustível a depender da necessidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4 – Fica estabelecida que são obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira deste presente contrato;
- II. Fornecer ao contratado materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização do trabalho;
- III. Fornecer todos os EPI's necessários para a realização das atividades.

4.1 – Fica estabelecida que são obrigações da CONTRATADA:

- I. Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- II. Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados, tendo como base o Plano de Trabalho, em anexo.
- III. Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução dos seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- IV. Manter sigilo das informações que porventura tenha conhecimento, nos termos do documento de sigilo anexo;
- V. Executar com perícia e destreza as tarefas impostas pelo Plano de Trabalho, buscando sempre o aperfeiçoamento coletivo;
- VI. Ciência de que o contrato é de caráter temporário, somente podendo ser estendido por aditivo.
- VII. Ciência de que o objeto do contrato pressupõe atividades de risco a saúde, tais como combate a incêndio, ordenamento público, manejo de equipamentos perigosos animais etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

5 – A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada a fazê-lo por notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.1 – São motivos para que as partes rescindam o presente instrumento:

- I. Deixar de cumprir o contrato, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento. Bem como, desídia da parte no cumprimento das obrigações assumidas;
- II. Praticar atos, que atinjam a imagem comercial;
- III. Solicitar a contratante, atividades que exceda(m) o préstito neste instrumento de contrato;
- IV. Por vontade das partes;
- V. Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

6 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.



6.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

1- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Atibaia – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Atibaia, 03 de fevereiro de 2022.

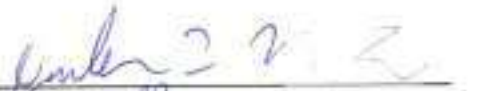
**ASSOCIACAO SERRA DO
ITAPETINGA
MOVIMENTO PELA
BIO:07291769000155**


Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO SERRA DO
ITAPETINGA MOVIMENTO PELA
BIO:07291769000155
Dados: 2022.02.03 21:43:12 -03'00'

**Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e
Organização dos Setores Ecológicos**


MARCELO EDUARDO MANOEL E SILVA 31233889800
Marcelo Eduardo Manoel e Silva
RG: 32.266.415-9
CPF: 313.338.898-00

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Guilherme Felipe Martins Siqueira
CPF: 394.912.208-11

2) 
Nome: Igor Duarte Siqueira Silva
CPF: 403.303.108-11



Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931



Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1





DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

Eu Mateus de Carvalho Queiroz, portador do CPF 404.654.218-73 e telefone (11) 9 9659-4590, na condição de Presidente Eleito da ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS – SIMBIOSE, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nº 08071.001265/2005-16 do MJ, inscrita sob o CNPJ nº 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-171.

Declaro que, Francisco Andurar Mas, RG nº V-4981922, argentino, solteiro, diplomado Tecnólogo em Gestão Ambiental, residente em Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, 203, Centro, Atibaia-SP, exerceu junto a S.I.M.B.I.O.S.E. a função de Monitor Ambiental Voluntário, de julho de 2020 até o presente momento (31 meses) de forma pontual, aos finais de semana.

Voluntário da OSCIP SIMBIOSE desde julho de 2020, atuou nas operações de combate a incêndios florestais nas temporadas de 2020 e 2021. Participou de atividades de manutenção de trilhas e operações de ordenamento, como agente de ordenamento pelo Termo de Parceria nº 028/2020, entre Secretaria de Meio Ambiente de Atibaia e SIMBIOSE. Atualmente na SIMBIOSE exerce atividades de Monitor Ambiental Voluntário onde auxilia com a coordenação de voluntários em atividades operacionais de manutenção de trilhas, combate e prevenção de incêndios florestais e relatórios técnicos.

Pude, ainda, atestar que o mesmo possui os conhecimentos necessários para a referida função, e não constando nada em nossos registros que desabone a sua correta conduta profissional, fazemos-lhes as melhores recomendações para a sua contratação como Monitor Ambiental no Plano de Trabalho para o Edital Concurso de Projeto nº 003/2023, firmado entre a SIMBIOSE e a Prefeitura da Estância de Atibaia.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atibaia, 04 de abril de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL – Diretor- Presidente
Mateus de Carvalho Queiroz
RG nº 36.945.511-3



Francisco Andujar Mas

Argentino, Solteiro, 27 anos
Rua Sebastiao Cavalheiro, 285
CEP 12946699 – Maristela, Atibaia, SP.
(11) 97565-1433 – francisco.andujarmas@hotmail.com

OBJETIVO

Desenvolver atividades como monitor ambiental pela Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (SIMBIOSE) no edital de Concurso de Projeto n° 003/2021 do município de Atibaia-SP.

APRESENTAÇÃO

Tecnólogo em Gestão Ambiental pela Faculdade de Atibaia (FAAT), membro voluntário da OSCIP SIMBIOSE desde julho de 2020, atuou nas operações de combate a incêndios florestais nas temporadas de 2020 e 2021. Participou de atividades de manutenção de trilhas e operações de ordenamento, como agente de ordenamento pelo Termo de Parceria n° 028/2020, entre Secretaria de Meio Ambiente de Atibaia e SIMBIOSE. Atualmente na SIMBIOSE exerce atividades de Monitor Ambiental Voluntário onde auxilia com a coordenação de voluntários em atividades operacionais de manutenção de trilhas, combate e prevenção de incêndios florestais e relatórios técnicos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Tecnólogo em Gestão Ambiental pela Faculdade Atibaia (FAAT), concluído em Dezembro/2016.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Fevereiro/2022 – Março/2023**
Monitor Ambiental no Termo de Parceria n° 003/2021 pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (OSCIP SIMBIOSE) – Atibaia/SP
Conservação e Restauração do Parque Natural da Grota funda, assim como monitoramento e fiscalização das Unidades de Conservação (UC) do entorno, Parque Estadual Itapetinga e Monumento Natural (MONA) Pedra Grande.
 - Atuou nas ações de educação ambiental realizadas nas visitas guiadas no Parque Natural Municipal da Grota Funda (PNMGF), participando também de palestras nas escolas municipais; estaduais e particulares de Atibaia;
 - Atuou na prevenção e combate a incêndios florestais em toda a área de atuação do PNMGF, Parque Estadual Itapetinga, MONA Pedra Grande e arredores;
 - Atuou no manejo, monitoramento ambiental e fiscalização dos vetores de preção do parque;
 - Atuou nos estudos ambientais de levantamento de matrizes e reintrodução de epifitas, e auxílio a pesquisas realizadas na UC;
 - Atuou na restauração e manutenção das trilhas e estruturas físicas do Parque Natural Municipal d Grota Funda.
- **Setembro/2021 – Fevereiro/2022**
Monitor Ambiental no Termo de Parceria n° 028/2020 pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (OSCIP SIMBIOSE) – Atibaia/SP
Ordenamento socioambiental e gestão de áreas protegidas aliado à política pública nos Parques Estaduais Itapetinga, Monumento Natural (MONA) Pedra Grande e no Parque Natural Municipal da Grota Funda.
 - Atuou no desenvolvimento de atividades no Complexo Pedra Grande, de atendimento ao público visitante, roteiros guiados, organização da operação das atividades turísticas no



Complexo auxiliando no cadastramento, capacitação, organização de agendas do trade de turismo;

- o Atuou na fiscalização do uso do Complexo coibindo o mau uso e fomentando o bom uso do espaço;
- o Atuou no auxílio a fiscais de rampa e estacionamento, assim como, o auxílio ao analista ambiental e gestor sempre que necessário e possível;
- o Atuou no manejo de vegetação exótica nos campos rupestres, auxílio à pesquisa no Complexo e no monitoramento da flora xérica no Complexo;
- o Atuou na zeladoria pela manutenção das estruturas físicas, regras de uso, limpeza do local e conservação do patrimônio natural, manejo de trilhas, prevenção e combate a incêndios florestais no Complexo e entorno imediato.

• **Setembro/2020 – Setembro/2021**

Agente de Ordenamento no Termo de Parceria n° 028/2020 pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (OSCIP SIMBIOSE) – Atibaia/SP

Ordenamento socioambiental e gestão de áreas protegidas aliado à política pública nos Parques Estaduais Itapetinga, Monumento Natural (MONA) Pedra Grande e no Parque Natural Municipal da Grotta Funda.

- o Atuou no desenvolvimento de atividades no Complexo Pedra Grande, de atendimento ao público visitante, roteiros guiados, organização da operação das atividades turísticas no Complexo auxiliando no cadastramento, capacitação, organização de agendas do trade de turismo;
- o Atuou Atua na fiscalização do uso do Complexo coibindo o mau uso e fomentando o bom uso do espaço;
- o Atuou na zeladoria pela manutenção das estruturas físicas, regras de uso, limpeza do local e conservação do patrimônio natural, manejo de trilhas, prevenção e combate a incêndios florestais no Complexo e entorno imediato.

• **Julho/2020 – Atual**

Trabalho voluntário na Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (OSCIP SIMBIOSE) – Atibaia/SP

Ordenamento socioambiental e gestão de áreas protegidas aliado à política pública nos Parques Estaduais Itapetinga, Monumento Natural (MONA) Pedra Grande e no Parque Natural Municipal da Grotta Funda.

- o Atua em atividades de manejo em áreas naturais, trilhas, restauração ecológica, levantamentos, monitoramentos e elaboração de relatórios técnicos;
- o Atua na orientação e atendimento ao público, educação ambiental e coordenação de voluntários;
- o Membro voluntário da Brigada Voluntária de Combate a Incêndios Florestais no município de Atibaia/SP.

CURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

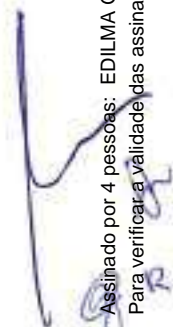
- Curso de Cultivo e Reprodução de Orquídeas, realizado no dia 13 de julho de 2013 (Carga horária de 8 horas);
- Estudos e Levantamentos de Fauna Silvestre, realizado nos dias 28 e 29 de março de 2015 (Carga horária de 16 horas);
- I Curso de Inverno – Taxonomia de Campo e Levantamento da Vegetação da Mata Atlântica, realizado pelo Biólogo Rodrigo Trassi Polisei, nos dias 02 a 05 de julho de 2015 (Carga horária de 36 horas);
- Inglês básico e espanhol avançado;
- Domínio intermediário no Pacote Office;



- Curso de Combate e Prevenção a Incêndios Florestais e Campestres, realizado no dia 18 de novembro de 2020 (carga horaria de 8 horas);
- Curso de Formação Continuada para Prevenção e Combate a Incêndios Florestais na Serra do Itapetinga, realizado no dia 28 de novembro de 2021 (Carga horaria de 8 horas);
- Curso de Capacitação em Primeiros Socorros SAMU, realizado no dia 6 de dezembro de 2023 (Carga horaria de 4 horas).







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

FRANCISCO ARDUJAR MAS

DOC. IDENTIDADE / OUT. IDENTIDADE / OUT.
 V498162202000000

CPF
 235.088.858-44

DATA DO CANCELAMENTO
 08/02/1998

FILIAÇÃO
 OMAR RICARDO ARDUJAR
 MARIA ROSA AGRICOLA
 MAS

RESERVAÇÃO
 REC. CAT. PRO

IP ROSTRO
 06644837791

IDADE
 17/02/2026

IP EMISSÃO
 22/06/2014

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 ATIBAIA, SP

DATA EMISSÃO
 17/02/2026

41:99141204
 SP004343204

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2201547141

PROFUNDIDADE
 2201547141

2.º TABELIONATO DE NOTAS
 Atibaia-SP-A, Castro Fafe, 333-Centro
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
 cópia fotográfica extraída pela parte
 conforme original apresentado. Dou fé.

04 ABR 2023

Ricardo F. Macedo Rodrigues
 Tante Autorizado
 TABELIONATO DE AUTENTICAÇÃO
 Valor: R\$ 4,6

AU0078480841837

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EM BRANCO



Trinif



Faculdades Atibaia



O Diretor Acadêmico das Faculdades Atibaia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental em 05 de agosto de 2016, confere o título de **Tecnólogo em Gestão Ambiental** a

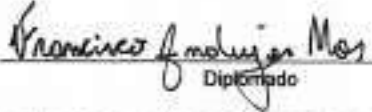
Francisco Andujar Mas

argentino, natural da Argentina, nascido a 08 de fevereiro de 1996, RG n.º V498192-2 - MJ,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Atibaia, 02 de maio de 2017.


DILSON HIDEKI SATO
Supervisor de Registros e Processamento de Dados Acadêmicos


Francisco Andujar Mas
Diplomado


PROF. Dr. GILVAN ELIAS PEREIRA
Diretor Acadêmico

7. TABELONATO DE NOTAS
Atibaia, s. Castro Fels, 333-Centro
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente
com a rubrica e entrada pela parte,
contendo original apresentado. Dou fé.

04 ABR 2023

Al. Carquei E. Macedo Rodrigues
Escrevente Autorizado
INSTRUMENTO COM SELO DE AUTENTICIDADE
emitido pelo ator: R\$ 4,63







Dir.

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, reconhecido através da Portaria SeRES n.º 1033/2015, publicada no D.O.U. em 24/12/2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVO DE DIPLOMAS E DOCUMENTOS

DIPLOMA REGISTRADO SOB O N.º 606374

PROC. n.º 9704/17 NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI 9394/96

CAMPINAS, 25 JAN 2018

[Handwritten Signature]
Israel Henrique de Paula
Diretor de Registro

[Handwritten Signature]
Angela de Fátima Bragança
Secretaria

2.ª TABELIONATO DE NOTAS
Rua São João, Castro Filho, 333-Centro
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída pela parte
conforme original apresentado. Dou fé.

04 ABR 2023

Bel. Coqueiro R. Maceou Rodrigues
Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE!
Valor recebido pelo ato: R\$ 4,6



CERTIFICADO

Drini

Certificamos que

Francisco Andujar Mas

participou do treinamento em EAD de Combate e Prevenção a Incêndios Florestais e Campestres da Operação Corta Fogo do estado de SP com carga horária total de oito horas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2020.

Vladimir Arrais de Almeida
Vladimir Arrais de
Almeida
Coordenador do Curso

Rodrigo Levkovicz
Rodrigo Levkovicz
Diretor Executivo
da Fundação Florestal

Marcos Penido
Marcos Penido
Secretário de Estado de
Infraestrutura e Meio Ambiente

FR
DR
DR

FR



FUNDAÇÃO FLORESTAL



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente



CERTIFICADO



Divisão

Certificamos que FRANCISCO ANDUJAR MAS
realizou a **CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS SAMU**, em Atibaia, São Paulo, com carga horária de 4 horas, no dia 6 de dezembro de 2022.

SIDINEIA APARECIDA LOSITO
ENFERMEIRA SAMU

VIVIANE APARECIDA DE CASTRO
ENFERMEIRA SAMU



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento, de um lado **FRANCISCO ANDUJAR MAS 23500888544**, inscrito no CNPJ nº 38.441.372/0001-26, com a Inscrição Municipal nº 56024 com endereço a Rua Sebastião Cavalheiro, 285, Jd. Maristela, Atibaia-SP, CEP 12946-699, neste ato representado pelo próprio Francisco Andujar Mas, argentino, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº V 498.1922- e do CPF nº 285.008.885-44, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, doravante denominado simplesmente de parte **CONTRATADA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS**, nome fantasia **SIMBIOSE**, CNPJ 07.291.769/0001-55, Inscrição Municipal 31.221, com sede na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia-SP, CEP 12941-172, neste objeto doravante denominada simplesmente de parte **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área de meio ambiente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de meio ambiente pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, nos termos do **TERMO DE PARCERIA nº 016/2022**, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grotta Funda", realizado com a Prefeitura da Estância de Atibaia, bem como em aditamentos.

1.1 – A **CONTRATADA** prestará serviços técnicos de meio ambiente, com o título de monitor ambiental, dentro do escopo do contrato no **TERMO DE PARCERIA nº 016/2022**, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grotta Funda" do município de Atibaia-SP, de acordo com o plano de trabalho da **CONTRATANTE**.

1.2 – A **CONTRATADA** prestará serviços de monitoria ambiental, realizando manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitoradas, estudos do meio, visitas técnicas, etc.), suporte a pesquisadores, monitoramento do funcionamento e evolução dos ecossistemas naturais e alterados, promoção de estratégias de fiscalização do parque, implantação e execução de programa de fiscalização, desenvolvimento de ações de prevenção, combate a incêndios florestais no parque e seu entorno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente contrato deverá ser realizados pela **CONTRATADA** durante 5 dias por semana (40 horas/semana) nos 12 meses de duração do contrato no **TERMO DE PARCERIA nº 016/2022**, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grotta Funda" do município de Atibaia/SP.

2.1 – O presente contrato, terá vigência ente o período de 03 de fevereiro de 2022 até 02 de fevereiro de 2023, a partir da data deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços contratados, **R\$2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) por mês, mediante apresentação de nota fiscal:

PARÁGRAFO ÚNICO: Bem como, pagará alimentação diária que atualmente está em R\$ 16,00 e 20 litros de combustível a depender da necessidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4 – Fica estabelecida que são obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira deste presente contrato;
- II. Fornecer ao contratado materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização do trabalho;
- III. Fornecer todos os EPI's necessários para a realização das atividades.

4.1 – Fica estabelecida que são obrigações da CONTRATADA:

- I. Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- II. Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados, tendo como base o Plano de Trabalho, em anexo.
- III. Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução dos seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- IV. Manter sigilo das informações que porventura tenha conhecimento, nos termos do documento de sigilo anexo;
- V. Executar com pericia e destreza as tarefas impostas pelo Plano de Trabalho, buscando sempre o aperfeiçoamento coletivo;
- VI. Ciência de que o contrato é de caráter temporário, somente podendo ser estendido por aditivo.
- VII. Ciência de que o objeto do contrato pressupõe atividades de risco a saúde, tais como combate a incêndio, ordenamento público, manejo de equipamentos perigosos animais etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

5 – A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada a fazê-lo por notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.1 – São motivos para que as partes rescindam o presente instrumento:

- I. Deixar de cumprir o contrato, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento. Bem como, desídia da parte no cumprimento das obrigações assumidas;
- II. Praticar atos, que atinjam a imagem comercial;
- III. Solicitar a contratante, atividades que exceda(m) o préstito neste instrumento de contrato;
- IV. Por vontade das partes;
- V. Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

6 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

6.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

1- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Atibaia – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Atibaia, 12 de fevereiro de 2022.

**ASSOCIAÇÃO SERRA DO
ITAPETINGA
MOVIMENTO PELA
BIO:07291769000155**

Assinado de forma digital por
ASSOCIAÇÃO SERRA DO
ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA
BIO:07291769000155
Dados: 2022.02.12 09:53:50 -03'00'

**Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e
Organização dos Setores Ecológicos**



FRANCISCO ANDUJAR MAS 23500888544

Francisco Andujar Mas

RG: V 498.1922-

CPF: 285.008.885-44

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: Igor Duarte Junior Silva
CPF: 403.303.108-10

2)

Nome: Mateus de Carvalho Queiroz
CPF: 104.664.218-73



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado **FRANCISCO ANDUJAR MAS 23500888544**, inscrito no CNPJ nº 38.441.372/0001-26, com a inscrição Municipal nº 56.024 com endereço a Rua Sebastião Cavalheiro, 285, Jd. Maristela, Atibaia-SP, CEP 12944-699, neste ato representado pelo próprio Francisco Andujar Mas, argentino, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº V 498.1922- e do CPF nº 285.008.885-44, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, doravante denominado simplesmente de parte **CONTRATADA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS**, nome fantasia SIMBIOSE, CNPJ 07.291.769/0001-55, inscrição Municipal 31.221, com sede na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia-SP, CEP 12941-172, neste objeto doravante denominada simplesmente de parte **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área de meio ambiente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de meio ambiente pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, nos termos do TERMO DE PARCERIA nº 016/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda", realizado com a Prefeitura da Estância de Atibaia, bem como em aditamentos.

1.1- A **CONTRATADA** prestar serviços técnicos de meio ambiente, com o título de monitor ambiental, dentro do escopo do contrato no TERMO DE PARCERIA nº 016/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda" do município de Atibaia-SP, de acordo com o plano de trabalho da **CONTRATANTE**.

1.2 - A **CONTRATADA** prestar serviços de monitoria ambiental, realizando manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitoradas, estudos de meio, visitas técnicas, etc.), suporte a pesquisadores, monitoramento do funcionamento e evolução dos ecossistemas natural e alterados, promoção de estratégias de fiscalização do parque, implantação e execução de programa de fiscalização, desenvolvimento de ações de prevenção, combate a incêndios florestais no parque e seu entorno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente contrato deverá ser realizado pela **CONTRATADA** durante 5 dias por semana (40 horas/semana) nos 30 dias de duração do contrato no Termo de Parceria nº 016/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda", do município de Atibaia – SP.

2.1 – O presente contrato terá a vigência entre o período de 03 de fevereiro de 2023 até 02 de março de 2023, a partir da data deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

3 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços contratados R\$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais), por mês, mediante apresentação de nota fiscal:

PARÁGRAFO ÚNICO: Bem como, pagará alimentação diária que atualmente está em R\$ 18,00 e 20 litros de combustível a depender da necessidade.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, Nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941 -172, (11) 9 6425 - 3931

Dani

J
P
CR

R.
D



1. O presente documento tem por objeto a prestação de contas da gestão financeira da entidade, referente ao exercício de 2023, sob a presidência do Sr. Daniel Borghi Filho, e sob a supervisão do Conselho Fiscal, composto pelos Srs. Edilma Gonçalves Rodrigues e Mátheus de Carvalho Queiroz.

2. A gestão financeira foi realizada em conformidade com o Regulamento Interno da entidade, bem como com as normas contábeis e fiscais em vigor.

3. O balanço patrimonial demonstra o aumento do patrimônio líquido da entidade, decorrente da realização de atividades e da arrecadação de recursos.

4. O balanço demonstrativo evidencia a realização de despesas necessárias para a manutenção das atividades e a realização de investimentos.

5. O balanço demonstrativo evidencia a realização de despesas necessárias para a manutenção das atividades e a realização de investimentos.

6. O balanço demonstrativo evidencia a realização de despesas necessárias para a manutenção das atividades e a realização de investimentos.

7. O balanço demonstrativo evidencia a realização de despesas necessárias para a manutenção das atividades e a realização de investimentos.

8. O balanço demonstrativo evidencia a realização de despesas necessárias para a manutenção das atividades e a realização de investimentos.

9. O balanço demonstrativo evidencia a realização de despesas necessárias para a manutenção das atividades e a realização de investimentos.





CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4 – Fica estabelecida que são obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento de acordo como estabelecido na cláusula terceira deste presente contrato;
- II. Fornecer ao contratado materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização do trabalho;
- III. Fornecer todos os EPI's necessários para a realização das atividades.

4.1 – Fica estabelecida que são obrigações da CONTRATANTE:

- I. Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- II. Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados, tendo como base o Plano de Trabalho;
- III. Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução dos seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- IV. Manter sigilo das informações que porventura tenha conhecimento, nos termos do documento de sigilo;
- V. Executar com pericia e destreza as tarefas impostas pelo Plano de Trabalho, buscando sempre o melhor desempenho coletivo;
- VI. Ciência de que o contrato é de caráter temporário, somente podendo ser estendido por aditivo;
- VII. Ciência de que o objeto do contrato pressupõe atividades de risco a saúde, tais como combate a incêndios; ordenamento público; manejo de equipamentos perigosos e animais e etc.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO IMOTIVADA

5 – A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada a fazê-lo por notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.1 – São motivos para que as partes rescindam o presente instrumento:

- I. Deixar de cumprir o contrato, por qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento, bem como, desídia da parte do cumprimento das obrigações assinadas;
- II. Praticar atos, que atinjam a imagem comercial;
- III. Solicitar a contratante, atividade que exceda(m) o préstito neste instrumento de contrato;
- IV. Por vontade das partes;
- V. Por motivo de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para terceiros

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

6 – Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá a renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
RUA LUCAS BIQUEIRA FRANCO NETO, Nº 170, JARDIM ITAPERI, APODIACA/SP, CEP 12941-172, (11) 9 0425 - 5951

Dini

SK
Or
[Handwritten signature]





6.1 – Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil naquilo em que forem compatíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

7 – As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Atibaia – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Atibaia, 03 de Fevereiro de 2023

ASSOCIAÇÃO SERRA DO
ITAPETINGA
MOVIMENTO PELA
BIO-DIVERSIDADE

Assinada de forma digital por ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE
CNPJ nº 08.943.562/0001-55, em Atibaia, SP
ou -51667521008181, ou -Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou -RFB e -CNPJ A1, ou -ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE
BRO37291760000155
Número: 9999 9999 9999 9999

Assoc. Serra do Itapetinga Movimento Pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos

Francisco Andujar Mas
FRANCISCO ANDUJAR MAS 2350088544
Francisco Andujar Mas
RG: V 498.1922-
CPF: 285.008.885-44

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Guilherme Felipe Mota e Souza
CPF: 354.522.288-21

2.
Nome: Mateus de Carvalho
CPF: 409.654.218-99

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Biqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itapetinga, Atibaia/SP, CEP 14294-174, (11) 9 0443-3931

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1



CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISCO ANDUJAR MAS
realizou a **CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS**
SAMU, em Atibaia, São Paulo, com carga horária de 4
horas, no dia 6 de dezembro de 2022.



SIDINEIA APARECIDA LOSITO
ENFERMEIRA SAMU



VIVIANE APARECIDA DE CASTRO
ENFERMEIRA SAMU





DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

Eu Vinicius Gaburro de Zorzi, portador do CPF 331.968.318-76 e telefone (11) 9 6425-3931, na condição de Presidente Eleito da ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS – SIMBIOSE, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nº 08071.001265/2005-16 do MJ, inscrita sob o CNPJ nº 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-171.

Declaro que, Francisco Andurar Mas, RG nº V-4981922, argentino, solteiro, diplomado Tecnólogo em Gestão Ambiental, residente em Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, 203, Centro, Atibaia-SP, exerceu junto a S.I.M.B.I.O.S.E. a função de Monitor Ambiental Voluntário, de julho de 2020 até o presente momento (31 meses) de forma pontual, aos finais de semana.

Voluntário da OSCIP SIMBIOSE desde julho de 2020, atuou nas operações de combate a incêndios florestais nas temporadas de 2020 e 2021. Participou de atividades de manutenção de trilhas e operações de ordenamento, como agente de ordenamento pelo Termo de Parceria nº 028/2020, entre Secretaria de Meio Ambiente de Atibaia e SIMBIOSE. Atualmente na SIMBIOSE exerce atividades de Monitor Ambiental Voluntário onde auxilia com a coordenação de voluntários em atividades operacionais de manutenção de trilhas, combate e prevenção de incêndios florestais e relatórios técnicos.

Pude, ainda, atestar que o mesmo possui os conhecimentos necessários para a referida função, e não constando nada em nossos registros que desabone a sua correta conduta profissional, fazemos-lhes as melhores recomendações para a sua contratação como Monitor Ambiental no Plano de Trabalho para o Edital Concurso de Projeto nº 003/2023, firmado entre a SIMBIOSE e a Prefeitura da Estância de Atibaia.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atibaia, 04 de abril de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL – Diretor-Presidente
Vinicius Gaburro de Zorzi
RG nº 35.004.371-1

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931

FILIFE PERGOLA CHAMMA

Brasileiro, solteiro, 43 anos

R.Sesquecentenário da Independência, 119, Vila Rica

Atibaia

4412-4468 / 98724-6040

✓ Pós-graduado em Treinamento Funcional

Universidade Estácio de Sá/SP

2014

✓ Graduado em Educação Física

Licenciatura Plena

FESB - Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista/SP

2008

CREF: 064085-G/SP

Cursos Extracurriculares:

✓ Formação do Profissional de Educação Física

✓ Novas Perspectivas da Educação Física

✓ Educação Física Escolar - uma visão multiculturalista

✓ Impacto da atividade física em fatores de risco cardiovascular

FESB-2007

20 horas

✓ Ginástica Laboral

✓ Pilates

✓ O esporte escolar no Brasil

✓ Body System - Jam Kombat

✓ Socorros no esporte









✓ Esporte de aventura

FESB-2006

24 horas

Experiências profissionais

Planejador do Estúdio Slim de Treinamento Funcional.

Escola Terra Brasil

De 2017 – 2019

Governo do Estado de São Paulo

Fundação CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

Escola Estadual José Pires Alvim

2008

Professor de Ed. Física e Professor do Projeto "Atividade Curricular Desportiva"

(ACD)

2008

Academia Pró Fitness

Função: Professor de Musculação e coordenador técnico

2010 - 2014

ATI GEL C. A. Ltda

Função: Orientador de Ginástica Laboral

2008

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais- APAE

Professor voluntário de Ed. Física

2007

Prefeitura da Estância de Atibaia/ Oficina de Artes/ Programa de Erradicação do

Trabalho Infantil (PETI)

Orientador de: Capoeira, futebol e atividades para terceira idade.

2003 a 2006

Outras atividades:

Arte-educador

Capoeira e percussão

Proprietário do Estúdio Slim: Treinamento Funcional

Atuando como Monitor Ambiental na Associação Serra do Itapetinga Movimento Pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos.

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1

- Domínio em Inglês;

ATIVIDADES ADICIONAIS

- Presidente do Diretório Acadêmico CEAMB do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária
- Experiência como Freelancer (2019/2022) – Licenciamento de uma agroindústria e retificação de Outorgas para uso de recursos hídricos no município de Terra Roxa – SP

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE / NATIONAL DRIVER LICENSE

Nome e Sobrenome: FILPE PERGOLA CHAMBA

Data Local e UF de Proveniência: 2008/1979 ATIBAIA/SP

Data de Emissão: 20/09/2022 Validade: 20/09/2032

Categoria: 01 - COND. QUANTIDADE (ORG. EMER. F. L.) 30101355 ESP/SP

CNPJ: 007.862.708-68 CNPJ: 008.008.133-01

Nacionalidade: BRASILEIRO

Fluência: ENGLISH (ENGLISH) - INCOMPLETE

Nome da Mãe: MARGA APOLICA PERGOLA

Assinatura: [Handwritten Signature]

Função do Portador: [Blank]

Letra	Validade	Letra	Validade
A	20/09/2022	D	
B	20/09/2022	E	
C		F	
G		H	
I		J	
L		M	
N		O	
P		Q	
R		S	
T		U	
V		W	
X		Y	
Z			

12 denominações: [Blank]

Cidade: ATIBAIA, SP

UF: SÃO PAULO



04 ABR 2023
Leandro Fortolam de Souza
Escrevente Autorizado
VALOR SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
valor recebido pelo ato: R\$ 4,63

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



EM BRANCO





Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista Faculdade de Ciências e Letras



A Diretora Acadêmica da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física,

em 17 de janeiro de 2008, confere o título de
Licenciado em Educação Física a

Filipe Pergola Chamma

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 20 de junho de 1979,

R. G. n.º 30.191.355-9 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Bragança Paulista, 18 de janeiro de 2008

Adriana Furukawa

Adriana Furukawa
Secretária Geral

Diplomado

Mara Lucia Marques

Prof.ª Dr.ª Mara Lucia Marques
Diretora Acadêmica

TABELONATO DE NOTAS
Rua São João, 332 - Centro
Bragança Paulista - SP
CNPJ nº 06.908.000/0001-00
CNPJ nº 06.908.000/0001-00
CNPJ nº 06.908.000/0001-00
CNPJ nº 06.908.000/0001-00

04 ABR 2013

Leandro Fortolani de Souza
Escritor de Autorizado

CPF: 042.151.000-00



CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido pela Portaria CEE/GP 121/1999
de 27-10-1999

Publicada no D.O.E. em 28-10-1999

Renovação de Reconhecimento prorrogado pela Deliberação
CEE 54/05, Publicada no D.O.E. em 22-12-2005

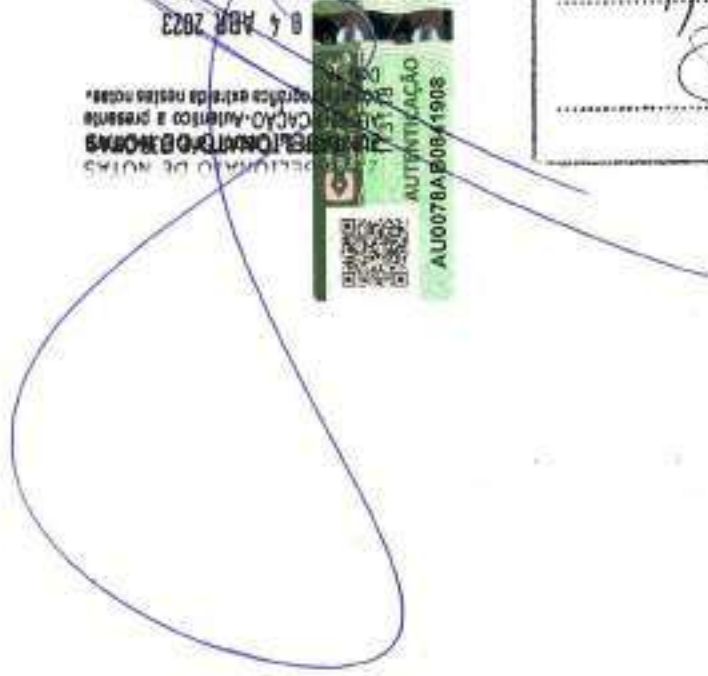
CP

[Handwritten initials]

Leandro Fortunato de Souza
Escritor Autorizado
MUITO OBRIGADO COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
valor recebido pelo ato: R\$ 4,63

04 ABR 2023

DEPARTAMENTO DE NOTAS
CÁDASTRO AUTOMÁTICO
CÁDASTRO AUTOMÁTICO
CÁDASTRO AUTOMÁTICO
CÁDASTRO AUTOMÁTICO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINA
Diretoria de Registro e Arquivo de Diplomas e Documentos

Diploma registrado sob nº **438234**

Proc. n.º **6423/08** - Lei nº 10.418 da Lei 9394

Campina, **27** de **02** de **2008**

[Signature]
Luiz Fernando Gonçalves
Diretor de Serviço

[Signature]
Patricia Maria Morato Lopes
Secretária Geral

Di

